

Prefeitura Municipal de Central

Lei

**Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, até o valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de Operação de Crédito com o setor público, e as condições específicas aprovadas pela DESENBAHIA para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultante do financiamento autorizado neste artigo serão destinados a execução de obras e serviços de **Infra-Estrutura Urbana e Saneamento**.

Art. 2º Fica ainda o Município autorizado a ceder e/ou vincular por todo o tempo de vigência da operação de crédito e até sua liquidação, em caráter irrevogável e irretratável:

I - como meio de pagamento do crédito concedido, as receitas de transferências do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS de sua titularidade, de que trata o art. 158, IV da Constituição Federal;

II - como garantia do pagamento do crédito concedido, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que trata o art. 159, I, b da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As receitas indicadas nos incisos anteriores serão alteradas, em caso de extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Poder executivo fica autorizado a constituir a DESENBAHIA, em mandatária do Município, com poderes irrevogáveis e irretratáveis para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas nos incisos I e II do artigo anterior, os recursos vinculados, podendo a DESENBAHIA utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força da operação de crédito de que trata esta Lei.

§1º As receitas de que trata o inciso I do artigo anterior serão exigidas nos vencimentos das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DESENBAHIA autorizada a requerer as transferências dos referidos recursos para quitação dos débitos diretamente às instituições financeiras depositárias.

§ 2º Em se tratando do recebimento dos recursos referidos no inciso II do artigo anterior, os poderes mencionados no caput deste artigo se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas da dívida.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópia do respectivo instrumento contratual.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos às operações de crédito a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento, se necessários, destinados ao pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito de que trata esta Lei, e que se vençam neste exercício, bem como para assegurar a participação de recursos próprios nas inversões necessárias para implantação dos projetos, e ainda, abrir crédito especial no valor total, em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei, podendo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, automaticamente, a Lei Municipal nº 582/2013.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil)** observadas as disposições legais em vigor para a contratação de Operação de Crédito com o setor público, e as condições específicas aprovadas pela DESENBAHIA para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão destinados a aquisição de **Máquinas Pesadas**.

Art. 2º Fica ainda o Município autorizado a ceder e/ou vincular, por todo o tempo de vigência da operação de crédito e até sua liquidação, em caráter irrevogável e irreatável:

I - como meio de pagamento do crédito concedido, as receitas de transferências do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS de sua titularidade, de que trata o art. 158, IV da Constituição Federal;

II - como garantia do pagamento do crédito concedido, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que trata o art. 159, I, b da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As receitas indicadas nos incisos anteriores serão alteradas, em caso de extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Poder executivo fica autorizado a constituir a DESENBAHIA, em mandatária do Município, com poderes irrevogáveis e irreatáveis para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas nos incisos I e II do artigo anterior, os recursos vinculados, podendo a DESENBAHIA utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força da operação de crédito de que trata esta Lei.

§1º As receitas de que trata o inciso I do artigo anterior serão exigidas nos vencimentos das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DESENBAHIA autorizada a requerer as transferências dos referidos recursos para quitação dos débitos diretamente às instituições financeiras depositárias.

§ 2º Em se tratando do recebimento dos recursos referidos no inciso II do artigo anterior, os poderes mencionados no caput deste artigo se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas da dívida.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópia do respectivo instrumento contratual.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos às operações de crédito a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento, se necessários, destinados ao pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito de que trata esta Lei, e que se vençam neste exercício, bem como para assegurar a participação de recursos próprios nas inversões necessárias para implantação dos projetos, e ainda, abrir crédito especial no valor total, em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei, podendo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, automaticamente, a Lei Municipal nº 583/2013.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

2015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL



CENTRAL-BA

2015



Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Central - Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e

X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Central – Bahia e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei específica para instituir o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10 Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Central – Bahia, 12 de junho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO**
2. **ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO**
 - 2.1. **ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO**
 - 2.1.1. **Caracterização do município**
 - 2.1.1.1 *Aspectos Históricos*
 - 2.1.1.2 *Aspectos Geográficos*
 - 2.1.1.3 *Aspectos Demográficos*
 - 2.1.1.4 *Aspectos Socioeconômicos*
 - 2.1.1.5 *Aspectos Culturais*
 - 2.1.1.6 *Infraestrutura Material*
 - 2.2 **ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO**
 - 2.2.1 **Níveis da Educação: Educação Básica e Superior**
 - 2.2.1.1 *Etapas da Educação Básica*
 - 2.2.1.2 *Educação Infantil*
 - 2.2.1.3 *Ensino Fundamental*
 - 2.2.1.4 *Ensino Médio*
 - 2.3 **MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS**
 - 2.3.1 *Educação Especial*
 - 2.3.2 *Alfabetização na Idade Certa*

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

2.3.3 Educação em Tempo Integral

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

2.3.5 Educação de Jovens e Adultos(EJA)

2.3.6 Educação profissional de Nível Médio

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.4.1 Ensino Superior

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

2.7.1 Investimento Público em Educação

3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

REFERENCIAS

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A discussão acerca das necessidades de se ter um documento a nível municipal como o Plano Municipal de Educação, surge a partir do movimento em todo território nacional acerca do PNE. A Constituição Federal de 1988 determina que compete aos estados e municípios, articuladamente, implantar e implementar seus Planos Decenais de Educação (PDE), e desdobramentos, de acordo com suas especificidades e características regionais e locais.

O Plano Nacional de Educação tem como base o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. A partir dele, os textos Constitucionais passaram a abordar a questão e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu art. 214, estabelece-se o Plano Nacional da Educação com duração plurianual, enfatizando a erradicação do analfabetismo, universalização do Ensino Fundamental, melhoria na qualidade de ensino, formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica.

No Plano Municipal de Educação, os passos seguidos para formulação do documento não fogem às orientações do PNE. Nesse momento, o município de Central dá um grande salto no que se pode dizer no âmbito educacional, ao elaborar, de forma democrática e participativa, para que nos próximos dez anos a educação esteja assegurada. Esta comissão se reuniu a partir da data de criação - (mês de setembro de 2014) para estudar, discutir e planejar a elaboração do PME, e desenvolver, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Pesquisa histórica, geográfica e socioeconômica da cidade de Central;
- Levantamento estatístico referente à oferta dos diferentes níveis e modalidades de ensino e informações sobre movimento escolar;
- Pesquisa de Escuta à comunidade escolar realizada por amostragem em instituições de ensino, públicas e privadas;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- Criação de uma Comissão de Apoio, com representação das esferas pública e privada, em todos os níveis e modalidades de ensino, nos diversos segmentos da educação do município.
- Criação de instrumentos de escuta à comunidade para atualização do documento preliminar do PME;
- Envio de correspondência para todas as instituições envolvidas na elaboração do documento preliminar do PME, bem como coordenadores e relatores das salas temáticas, com os objetivos de: informar sobre a situação atual do documento, apresentar a comissão de revisão, divulgar o processo de revisão do PME e solicitar a colaboração dos mesmos no desenvolvimento desse trabalho;
- Divulgação dos trabalhos da Comissão para a comunidade de modo geral através de correspondência eletrônica, banires, veículos eletrônicos;
- Atendimento à comunidade civil e organizada para sugestões de adequações do documento;
- Realização de estudo do documento preliminar do PME e de pesquisas, visando à atualização dos dados e adequação do texto;
- Reunião com coordenadores e relatores das salas temáticas, fortalecendo e validando o processo de revisão do documento;
- Escrita da versão preliminar do PME revisada, sistematizando as discussões e adequações;
- Realização de seminário aberto à comunidade para apresentação do documento do PME revisado, convocando todas as instituições que participaram do processo de elaboração do mesmo;
- Encaminhamento do documento preliminar do PME para a presidência da Câmara de Vereadores, tendo em vista a sua aprovação.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

modalidades de educação e de ensino. É um plano municipal e não um plano de Governo. Sua elaboração esta preconizada no PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art.8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias.

Obedecendo ao principio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal art. 206, Inciso VII, obedecendo a gestão democrática de ensino e educação, a garantia de princípios de transparência e impessoabilidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação.

Ele requereu, de todos nós, nas etapas de diagnósticos, análise situacional, construção de Diretrizes, Metas e Estratégias, formalizadas na audiência publica e sancionada legalmente pelo poder Legislativo e Executivo, clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos, visando um desenvolvimento de uma sociedade plena.

2.1.1 Caracterização do Município

2.1.1.1 Aspectos Históricos

Segundo estudos arqueológicos realizados no nosso município pela professora Maria Beltrão, há indicações de que o homem pré-histórico, que vivia no período neolítico, ou idade da pedra habitou a região de Central a mais de 30 mil anos atrás. Desta época distante estes homens deixaram registros de sua vida em formas de pinturas rupestres e objetos de pedra ou barro.

Acredita-se que foi deste grupo humano que as civilizações foram se desenvolvendo, formando agrupamentos mais modernos e constituindo a sociedade dos nossos antepassados, ou seja, os antigos ameríndios.

Mais recentemente, no início do século XV, com a Colonização Portuguesa vieram para o Brasil muitos europeus de diversos países. Para fazer o

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

trabalho pesado na exploração das riquezas locais, os europeus usaram a mão de obra escrava dos africanos.

Assim, passaram a viver no nosso país, europeus, indígenas e africanos. Estes povos se espalharam por todos os lugares inclusive adentrando as caatingas do sertão Nordestino em busca de riquezas. Um dos imigrantes europeus era o Sr. Alberto Pires de Carvalho, que veio de Portugal para morar na Fazenda Saco dos Bois, localizada nas margens do Rio São Francisco.

Certo dia, os homens, dentre eles, alguns descendentes de negros que trabalhavam para o Sr. Alberto, avistaram no meio da mata uma índia brava, que aparentava ter 14 anos de idade. Avisaram ao seu patrão e o mesmo pediu que eles fossem caçá-la. Assim que a índia foi pega, o Sr. Alberto deu-lhe o nome de Felícia.

Demorou quatro anos para amansá-la. Quando o patrão ganhou sua confiança, casou-se com a índia no ano de 1805, com quem tivera 24 filhos. O casal passou a morar na fazenda Tiririca. Seus filhos e filhas se espalharam e casaram com filhos e filhas dos donos das fazendas vizinhas, como Canabrava (Uibaí), Lagoa (Presidente Dutra), Caraíba (Irecê) e Riacho Largo (Central).

O genro do casal, Alberto e Felícia, o Sr Izidro José Ferreira, filho do português Marçal Ferreira dos Santos e Josefa Ferreira dos Santos, filha de Alberto e Felícia, conhecido também por Egídio Ferreira dos Santos, foi morar no Riacho Largo, local que serviu como ponto de apoio, onde seus descendentes começaram a procurar terras de maior produtividade. Foi assim que Izidro José Ferreira cuidou de fazer uma rocinha na região do Juá da Espera, ao nascente de Riacho Largo, em 1870, junto com seus filhos Manoel Ferreira e Lúcio Ferreira, além do genro Francisco Ferreira, vulgo Chico Ferreira, que trabalhavam arduamente e dormiam na caatinga fazendo uma picada.

No 5º dia de serviço ultrapassaram o lugar onde hoje é a cidade de Central, porém, naquela noite não conseguiram dormir, pois a água de caroá não matava mais a sede. Pela manhã, viram pássaros voando numa só direção e

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Manoel Ferreira, destemido e curioso, seguiu os pássaros e ao sair do sol encontrou as pedreiras da Toca Velha nas quais havia um pouquinho de água.

Manoel Ferreira gritou seus parentes e todos beberam à vontade daquela água, permanecendo ali por dois dias, até que encontraram a picada de volta nas proximidades do atual cemitério de Central. Estava descoberta a futura Roça de Dentro, atual cidade de Central, no ano de 1885.

Chico Ferreira e seus descendentes passaram a morar nas terras da roça de Dentro e construir os primeiros passos para a mudança no local. No dia 26 de setembro de 1928 mudou-se o nome de Roça de Dentro para Central, por ser um lugar centralizado no meio da lavoura, nessa parte altiplana das caatingas espessas de então.

Fica Criado o Município de Central, em 12 de Agosto de 1958, desmembrando do de Xique-Xique, com os seguintes limites intermunicipais: Xique-Xique, Sento Sé, Irecê e Gentio do Ouro.

CARACTERIZAÇÃO GERAL

O município de Central com 56 anos de emancipação política ocupa uma área de 476 Km² localizada a 502 Km da Capital do Estado, às margens da BA 052 na Estrada do Feijão, região semi-árida a noroeste da Bahia, no Território de Identidade de Irecê. Tem sua principal base econômica na agricultura. Com uma população estimada em 17.013 habitantes, sua sociedade é formada por um povo que tem origens na miscigenação entre indígenas, africanos e europeus e, portanto, que traz na maneira de trabalhar a terra, na culinária e nos festejos, características das culturas que os originaram. Hoje possui entre sua população grupos Quilombolas reconhecidos, porém a descendência indígena ainda carece de estudos e valorização.

2.1.1.2 Aspectos Geográficos

O Município de Central faz parte do Território de Identidade de Irecê, que é formado pelo grupo de 18 municípios vizinhos - o que pode ser conferido na

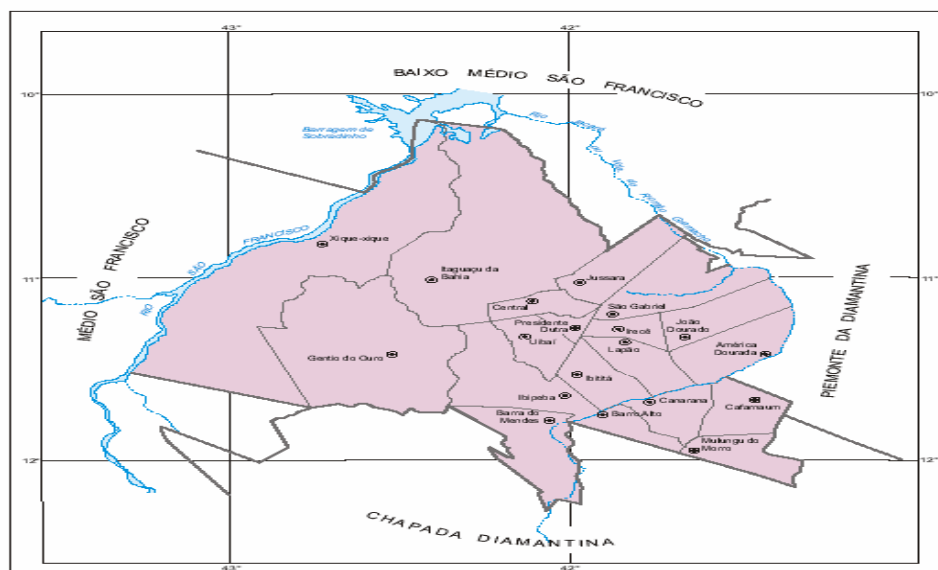
Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

FIGURA 1. Central está distante do município pólo da região, Irecê cerca de 36 Km.

FIGURA 1



Pela ocupação territorial esta, basicamente na região do semi-árido. O município tem características climáticas em que prevalecem épocas de muito calor e clima seco, em detrimento de esporádicas situações de frio no inverno. O solo é fértil na maior porção do território e pode ser encontrado de diferentes tipos, desde o argiloso ao massapé.

As chuvas são esparsas e irregulares. Como o índice de pluviosidade é baixo, a água consumida no município vem de adutora do Rio São Francisco, e para aumentar as possibilidades de desenvolvimento da agricultura pode-se contar

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

com as águas dos lençóis freáticos. Possui um riacho temporário que deságua no São Francisco.

A vegetação predominante é a Caatinga, cortada por rochas e serras onde se detectou riquíssimo patrimônio paleontológico datado de cerca de 30.000 anos. As serras existentes têm em média 800 metros de altitude apresentando fendas e tocas esculpidas nas rochas com a denominação local de grotas, grutas, boqueirões, tanques e fontes, locais com presença de água, como Grota¹ da Pitanga, Grota dos bois, Gruta da Lapinha, Riacho Largo, Boqueirão de Maxixe, Fonte Grande, etc. Ao longo dessas fontes e grotas o homem pré-histórico, estudado desde 1983 pela professora Dr^a Maria Beltrão², deixou marcas do seu passado através de pinturas em cavernas e cânions - de acordo com a figura 2. Também foram encontrados utensílios e achados em cacimbas e tanques onde se verifica a existência de ossos fossilizados de animais pré-históricos e extintos.

FIGURA 2

Figura do Toxodonte em confronto com hominídeos registrado no cânion do Riacho Largo – Central. Arquivos pessoais da Professora Maria Beltrão - Projeto Central.



2.1.
1.3
Aspecto
s
Demogr

¹ Grota: Abertura feita pelas águas na ribanceira ou margem de um rio, e pela qual saem, alagando os campos marginais.

² Maria Beltrão é pesquisadora do setor de arqueologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, que desenvolve pesquisas no município de Central com o apoio do CNPQ

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

ficos

TABELA 01 – População do Município

Município de Central-Ba	de total da População	da Total Homens	de Total Mulheres	de Total da População Urbana	da Total da População Rural
2000	16.792	8.471	8.321	7.637	9.155
2010	17.013	8.689	8.324	8.157	8.856

Fonte: Disponível em: [HTTP://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010). Acesso em 05/08/2014.

De acordo com a tabela 1, a população do município, tendo como base o último censo do IBGE, é de 17.013. Portanto, verifica-se que houve um pequeno crescimento populacional em 10 anos, já que no censo realizado em 2000 havia 16.792 moradores.

Quanto ao total da população do município em 2010, verifica-se que a população rural corresponde a 52,1% e a população urbana atinge um percentual de 47,9%. Portanto, percebe-se, com a análise comparativa dos dados de 2000 e 2010, que houve uma migração populacional da zona rural para a zona urbana do município para outras regiões, provavelmente motivada em decorrência de prolongados períodos de seca ao longo da década. Ainda assim, permanece a predominância da população na zona rural, fato que destaca a importância da agricultura para o município de Central.

Outro dado que permanece com alterações significativas é o percentual de homens e mulheres com variação de 1.77% para 4.2% entre 2000 a 2010, prevalecendo à população, em sua maioria, de homens.

TABELA 2

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Tabela 2. Informações sobre o Município de Central

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	14 anos	15a anos	17 anos	18a anos	24 anos	25a anos	34 anos	35 anos ou Mais	Ttotal
Urbana	2000	567	321		1.534		601			1.142		1.016		2.456	7.637
	2007	550	331		1.444		458			1.128		1.202		2.812	7.925
	2010	588	310		1.495		470			934		1.293		3.067	8.157
Rural	2000	882	423		1.982		646			1.208		1.276		2.737	9.154
	2007	648	375		1.812		523			1.206		1.388		3.339	9.291
	2010	512	288		1.620		561			944		1.338		3.593	8.856
Total	2000	1.449	744		3.516		1.247			2.350		2.292		5.193	16.791
	2007	1.198	706		3.256		981			2.334		2.590		6.151	17.216
	2010	1.100	598		3.115		1.031			1.878		2.631		6.660	17.013
PIB(2) 47.659	IDH(3) 0.61		IDI(4) 0.57					Taxa de analfabetismo(5) População de 10 a 15 anos 15.30					População de 15 anos ou mais 26.90		

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2907608>. Acesso em: 05/08/2014, às 16:30hs.

Analisando a tabela 2, observamos que a população do município, no que se refere à localização e faixa etária, no período de 0 a 24 anos, tem diminuído gradativamente nos últimos 10 anos, ao passo que a de 25 a mais de 35 anos, cresce.

Como hipóteses, foram analisados alguns aspectos que contribuem com estes dados, como os programas de planejamento familiar executados pela secretaria de Saúde do Município, a inserção da mulher no mercado de trabalho, a elevação no índice de escolarização e por outro lado o aumento na expectativa de vida.

Emergencialmente observa-se a necessidade de ampliar a oferta de educação para jovens e adultos com o intuito de superar o índice de 26.9% da população maior de 15 anos. O município deve, também, pensar estratégias de recuperação dos 15.3% da população de 10 a 15 anos que se encontram na taxa de analfabetismo funcional.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Ainda analisando a tabela, há a necessidade de ampliação, adaptação dos espaços existentes de educação infantil e construção de creches para atender a demanda do público de 0 a 3 anos.

Há uma tendência a diminuição das pessoas na faixa etária de 0 a 14 anos, porém a infra-estrutura municipal de educação é suficiente para atender a este público, no entanto, há uma necessidade de reorganização considerando a quantidade de unidades escolares na área rural e urbana e a capacidade de atendimento em cada uma dessas escolas.

Considerando o índice populacional de 06 a 14 anos, supõe-se uma provável elevação do público de 15 a 17 anos, que cursará o ensino médio. E considerando ainda a taxa de analfabetismo de 15.3% entre 10 a 15 anos percebemos a necessidade de ampliação na oferta de ensino deste segmento e também de educação profissionalizante como alternativa de atendimento a este público e ao público de 18 a 24 anos que também tende a crescer.

O município ainda não oferece ensino superior. Por este motivo, os jovens egressos do Ensino Médio que podem ou buscam cursar esta etapa escolar, se deslocam diariamente para as cidades vizinhas ou migram para outros lugares onde possam estudar.

TABELA 3 – Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Unidade de Suporte Básico	Hospital	P.S.F.
Urbana	3	-	1	-	1	1	3
Rural	11	8	-	-	-	-	3

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde(2014)

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Nas questões relacionadas à saúde do nosso município pode-se perceber a partir da análise da tabela 3, que o município de Central conta em sua rede básica de saúde com 13 unidades de atendimento cobrindo 100% do território, sendo: 01 centro de saúde, 01 hospital, 03 Unidades Básicas de Saúde (PSF), uma unidade Básica de Saúde (SAMU), localizados na zona urbana. Havendo na zona rural 07 Unidades de Atendimento com UBS nos povoados de Vereda, Nova Vista II e Palmeiras e postos de saúde nos povoados de Larga dos Mendes, Larginha, Maxixe e Mandacaru.

O município conta com 40 agentes comunitários que fazem a cobertura na sede e povoados com visitas freqüentes em domicílios, aproximando mais a população das unidades de saúde. Cada UBS é composta pelos seguintes profissionais: 01 médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e dentista. Ressaltando que o Município fora contemplado com o Programa Mais Médico.

2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

A principal atividade econômica de Central é a agricultura de sequeiro e a criação de pequenos animais. Após a revolução de 31 de Março de 1964 as aposentadorias rurais seguidas dos programas sociais de transferência de renda do governo federal, como o bolsa família, bolsa escola, entre outros, fomentaram uma mudança significativa no cenário econômico local.

Observara-se assim, que a sociedade Centralense tem homogeneizado as características que se referem aos habitantes do meio urbano e do meio rural, pois a vida no campo urbanizou-se. É evidente a presença de elementos comuns nos dois espaços e de características culturais que permeiam o cotidiano destas populações.

Conforme dados analisados, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Central é 0,596, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de (0,216), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,173), seguida por Longevidade e por Renda.

TABELA 04

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Central - BA

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	56,2	60,4	68,7
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	88,9	59,9	31,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	113,2	76,3	34,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,6	3,1	2,8

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Quanto à mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) como pode ser percebido na tabela 4, em Central reduziu 47%, passando de 59,9 por mil nascidos vivos em 2000 para 31,7 por mil nascidos vivos em 2010. Justifica-se essa redução do índice de mortalidade em consequência do melhor acompanhamento dado às gestantes durante todo o período pré-natal e neonatal, com a incrementação de ações básicas à saúde da criança e da mulher.

Em Central, a esperança de vida ao nascer aumentou 12,4 anos nas últimas duas décadas, passando de 56,2 anos em 1991 para 60,4 anos em 2000, e para 68,7 anos em 2010. Esse aumento deve-se tanto à incrementação de programas voltados à saúde pública como também ao aumento da renda per capita que levou à melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, quanto mais acesso a elementos de facilitação da vida e de melhores condições para cuidar da saúde, da habitação e da alimentação, do consumo dos bens duráveis bem como das intervenções nas relações sociais, maiores são as taxas de expectativas de vida.

A tabela 4 aponta para a renda per capita média de Central que cresceu 93,20% nas últimas duas décadas, passando de R\$119,62 em 1991 para R\$168,62 em 2000 e R\$231,10 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 40,96% no primeiro período e 37,05% no segundo. A extrema pobreza (medida pela

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 55,62% em 1991 para 37,25% em 2000 e para 28,78% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,56 em 1991 para 0,59 em 2000 e para 0,54 em 2010.

Observa-se que essa diminuição da desigualdade se dá devido aos programas sociais de transferência de renda do Governo Federal às pessoas menos favorecidas, além do aumento do salário mínimo acima dos índices de inflação para os trabalhadores ativos e inativos, a capacitação dos profissionais do nosso município, bem como as várias linhas de créditos disponíveis ao pequeno empreendedor e ao agricultor, melhorando assim, o poder aquisitivo da classe trabalhadora, possibilitando, dessa forma, uma melhoria significativa em vários aspectos.

TABELA 5

Renda, Pobreza e Desigualdade - Central - BA

	1991	2000	2010
Renda per capita	119,62	168,62	231,10
% de extremamente pobres	55,62	37,25	28,78
% de pobres	81,94	64,02	46,19
Índice de Gini	0,56	0,59	0,54

Fonte: Prud, Ipea e FJP

2.1.1.5 Aspectos Culturais

A cultura no Município de Central é marcada pela característica sertaneja da população, que se reflete nas suas ações cotidianas, crenças, tradições folclóricas, rituais religiosos, linguagem e comunicação, hábitos alimentares e no seu

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

posicionamento diante das situações vivenciadas, sendo assim, as expressões culturais e manifestações evidenciam a sua identidade sertaneja.

No contexto das manifestações percebe-se uma tendência reprodutiva e de herança dos antepassados de raízes em matrizes africanas e indígenas, percebida através dos instrumentos e vestimentas que usam como os tambores de carnaúba, as danças e as vestimentas coloridas.

Outro Registro de manifestação cultural muito importante para o município é a literatura de cordel. Na análise cultural do município feita para a SECULT BA pelos dirigentes de cultura do município, encontra-se o registro de oito escritores de literatura de cordel, alguns com livros já publicados. Esta literatura fez parte da alfabetização de muitos munícipes é tão forte na educação deste povo que encontramos aqui cordelistas que, mesmo analfabetos, têm livros de cordel publicados, como Seu Miguel Viola e Wilson Alves da Silva.

A música é outra expressão artística muito viva no município, além de músicos tradicionais da MPB, existe um crescente mercado de bandas musicais que fazem as festas dos povoados do município e da região. Ainda há um grande contingente de artesãos e artesãs que iniciam um processo de organização coletiva em forma de associação.

2.1.1.6 Infraestrutura Material

O município é atendido em sua totalidade por energia elétrica, conforme a tabela de Indicadores de Habitação abaixo, carecendo de atendimento às habitações rurais isoladas em alguns pontos do seu território, com a cobertura do programa Luz para todos.

Indicadores de Habitação - Central - BA

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	9,08	34,99	86,03
% da população em domicílios com energia elétrica	55,45	81,76	94,98
% da população em domicílios com coleta de lixo *Somente para população urbana	25,80	80,46	96,58

Fonte: Pnud, Ipea e IJP

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Com relação ao fornecimento de água doce, o município atualmente é atendido pelo programa de adutora do Rio São Francisco, que atende cerca de 70% das comunidades rurais e sede do município. Através das políticas públicas do Governo Federal, várias tecnologias sociais para captação de água como cisternas para consumo humano e animal e cisternas de produção, foram instaladas nas residências da zona rural para suprir as necessidades da população não beneficiada pela adutora.

Quanto às transformações e adequações das moradias, nos últimos anos o município tem iniciado a substituição das habitações de taipa por casas de tijolos na zona rural e construído um bairro de habitação popular na sede em parceria com o Governo Federal e o programa “Minha casa minha vida”.

O município é cortado pela BA 052, ligando a BR 116 e seus povoados são interligados à sede por estradas vicinais necessitando de melhoria na parte de terraplanagem e cascalho. Quanto à mobilidade urbana, Central conta com boa parte de suas ruas pavimentadas com paralelepípedos. No primeiro semestre de 2014 foram iniciadas obras de complementação de pavimentação na sede bem como no povoado de Palmeiras.

Para se deslocar nestes trechos contamos com transporte rodoviário, prestados por empresas como a ENTRAM e Águia Branca, pela Associação de Taxistas de Central, além de veículos particulares. As linhas atendidas pelas empresas de ônibus nos transportam para capital do estado, região oeste, sul e outros estados.

Os meios de comunicação utilizados pelos centralenses, vão desde o rádio, permanecendo a cultura de transmissão de notícias locais ouvidas principalmente nas zonas rurais, a televisão e sua difusão de cultura de massa experimentada pela população nas suas mais variadas formas, a telefonia celular ganha espaço considerável como principal meio de comunicação e de interação social, facilitando assim, a ampliação das operadoras de telefonia móvel e redes de internet.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Ainda sobre os meios de comunicação, os aplicativos da internet, são hoje os meios de comunicação mais expressivos utilizados pela população principalmente entre os jovens em idade escolar, fato que aponta uma necessidade de adaptação para o uso pedagógico.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

2.2.1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil vem passando por um longo e permanente processo de transformação no Brasil, especialmente a partir da implantação da Lei 9394/96. Se antes as escolas responsáveis pela fase inicial do aprendizado da criança adquiriam caráter de assistência social, hoje é consenso que essas instituições são sim, um assunto do âmbito da Educação.

O município de Central não tem ainda atendido a educação infantil em creches, conforme determina a lei, devido à falta de espaço físico, equipamentos e profissionais habilitados para essa faixa etária (de zero a três anos). Porém, desde 2013 o município tem ofertado a pré-escola, nas etapas de educação infantil (de 4 a 5 anos) mesmo sem as adequações necessárias exigidas.

Pensado na necessidade de atender aos alunos da educação infantil (creche e pré-escola), o município busca parcerias para a formação continuada desses profissionais, por meio de programas do governo federal e investindo em empresas privadas de reconhecimento em qualidade de ensino. Além disso, está ampliando a estrutura física para atender esse público específico.

Não é possível ainda o atendimento em tempo integral justamente pela falta de estrutura que o município ainda não possui. Por conta disso, o mesmo não estimula o acesso à Educação Infantil integral, ficando assim, em débito com o que está estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

Por conta desse descumprimento é que temos muitos problemas que impedem o bom andamento da aprendizagem e do desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contudo, devido à reorganização das escolas da rede municipal, por faixa etária/segmento, tem-se

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

buscado adequar o número de alunos por professor, como é recomendado para cada faixa etária.

Para amenizar a situação atual e corrigir, em parte, essas deficiências, o município faz parceria com a Pearson que oferece um rico material didático e assistência pedagógica que em consonância com a Secretaria de Educação está proporcionando a realização de um bom trabalho pedagógico.

Em parceria com o governo federal, o município apóia também a graduação dos professores da rede juntamente com a PARFOR, citamos ainda como ação a formação no Programa Pró Infância, bem como a construção dos prédios pertencentes a estes programas.

No que diz respeito ao campo, além de ser incentivado sucintamente, o público ainda não tem um atendimento voltado às suas especificidades locais, perdendo o direito à igualdade e a contemplação à diversidade desses povos em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Referindo-se ao atendimento de Educação Infantil a alunos com necessidades educacionais especiais, as ações que o município vem realizando são notáveis. Porém, os alunos são atendidos de forma paliativa devido à precariedade no número de profissionais qualificados e de espaço para locação dos recursos que já se têm disponíveis.

Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, os profissionais se embasam nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, pois o nosso município ainda não possui currículo e o que mais contraria o professor é a eterna construção que não se conclui, mas sabemos da grande valia das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e dos RCNEI, portanto afirmamos que não estamos tão distante das propostas curriculares para essa faixa etária.

Mesmo conhecendo a necessidade de formação integral da criança, o município ainda não tem uma articulação ativa com a Assistência Social, a Justiça, os Direitos Humanos e os movimentos culturais e, quando solicitados, trabalham em consonância com a Educação, de forma sucinta e relapsa.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

A Secretaria de Educação idealizou a ação “Projeto Parada da Leitura” com a intenção de interagir e incentivar o hábito de ler não só no campo educacional, como também estendeu aos demais órgãos. O referido projeto traz como meta uma leitura de trinta minutos, uma vez por semana, de acordo com a disponibilidade e organização de cada setor. Essa proposta tem sido muito bem aceita pelo público Infantil, pois o município tem prestando assistência e disponibilizando livros convidativos para esse público.

Como ainda não temos um número suficiente de profissionais qualificados para atender o público da AEE é possível garantir a participação da família e da comunidade nas discussões sobre Educação Especial nas instituições educativas visto que é de suma importância profissional qualificado para nortear estes debates.

Anexo:

Tabela 06. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município X, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	403	403					686
2011	295	357					
2012	263	334					
2013	214	196					

Fontes: MEC/INEP, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Tabela 07. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente

Nascidos Vivos – Bahia		
Município Residente	Período	
	2012	2013
	263	227

Fontes: Secretária de Saúde, 2014.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Tabela 08. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2013)

Segmentos	População	Matrícula	Não matriculados	taxas (C) %
Creche (0 a 3 anos)	285		–	–
Pré-Escola (4 a 5 anos)	599	410		
Total (0 a 5 anos)	1.706			

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Tabela 09. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município X, por localização (2013)

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização
Urbano	616	196	Matriculados
Rural	923	214	Matriculados

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

2.2.1.3 ENSINO FUNDAMENTAL

O Município vem tomando medidas para que o Ensino Fundamental promova a relação das escolas com instituições e movimentos de difusão, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais de alunos dentro dos espaços escolares e fora deles, através de parcerias com outros órgãos do município e adesão de programas do MEC que vêm fortalecendo o currículo da rede.

Segundo o artigo 32 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Fundamental obrigatório passou de 8 (oito) para 9 (nove) anos (Lei nº 11274/06), tendo o aluno o direito e/ou a obrigação de matricular-se, com a idade de 6(seis) anos. Entretanto, o nosso município só aderiu a essa mudança em 2012, já que os livros didáticos disponíveis, não estavam editados com reformulação do ensino de 9 (nove) anos.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

A partir do dia 15 de agosto de 2014, o município passou a ter reconhecidas 10(dez) comunidades Quilombolas (Morro de Lúcio, Vereda, Mandacaru dos Pilões, Mandacaru dos Rocha, Mandacaru dos Leite, Lagoa do Martinho, Capoeira da Serra, Caldeirãozinho, Caroá e Milho Verde), regulamentadas pela Fundação Cultural Palmares, conferidas pelo art.1º da Lei 7.668 de 22 de agosto de 1988, art.2º §§ 1º e 2º, art. 3º, §4º do Decreto nº4. 877 de 20 de dezembro de 2003. Porém, o município não apresenta ainda uma metodologia específica para atender a oferta de ensino de tais comunidades bem como para a educação do campo.

Quanto à Educação Indígena, o município não consta de nenhuma área reconhecida como tal. Já no referente à oferta de ensino fundamental para atender os filhos de profissionais itinerantes, o município acolhe dentro das suas possibilidades.

Sabemos que depois da mudança do FUNDEF para o FUNDEB, o município assumiu mais responsabilidades, além do atendimento ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) o da Educação Infantil aos alunos de 4 a 5 anos, assegurando educação básica aos alunos de 6 a 14 anos por meio da oferta de vagas, material didático, transporte escolar, merenda, fardamentos, educação integral, assistência à domicílio, Educação de Jovens e Adultos, Escola no/do Campo, bem como acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiados de programas de transferência e de renda. O município oferta ainda oficinas culturais, tais como: teatro, dança, capoeira, violão, artesanato e integra projetos de inclusão nas temáticas relacionadas aos valores e ética: discriminação, preconceitos, violência escolar e drogas. Todas as ações pensadas pelo município visam o respeito às características sociais, psicológicas e cognitivas dos educandos.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, o município investe na educação inclusiva na organização de escolas e salas especiais para que todos os alunos tenham suas

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

especificidades atendidas, e através da secretaria de educação realiza projetos pedagógicos para inserção da família no espaço escolar, orientando a participação e o acompanhamento dos pais ou responsáveis nas atividades escolares.

O município ainda não dispõe de tecnologias de informação e comunicação que combinem a organização do tempo das atividades didáticas e pedagógicas entre as escolas e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de educação especial, das escolas do campo e comunidades quilombolas.

O município se dispõe a realizar avaliações externas, a fim de medir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e assegurar medidas para melhorar o nível de ensino e aprendizagem, além de promover ações que possam diminuir a reprovação e a evasão escolar, o baixo nível de aprendizagem e a distorção idade x série.

No que diz respeito ao direito à educação obrigatória a ser oferecida às populações rurais, o município procura atender à diversidade das populações que residem no meio rural, de acordo com suas realidade, flexibilizando a organização do trabalho pedagógico adequando o calendário escolar de acordo com a realidade local, cultural e condições climáticas da região.

Nos últimos anos houve uma redução do número de alunos da área rural, a chamada “nucleação”, onde escolas multisseriadas ou com um pequeno número de alunos foram desativadas cujos discentes foram transferidos para unidades escolares mais próximas, e a maioria para a sede do município, com disponibilidade de transporte em ônibus escolares.

Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município X, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	403	403	115	0	251	0	1.172

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

2011	295	357	66	0	140	0	858
2012	263	334	30	0	343	0	970
2013	264	196	462	0	244	0	1.166

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município X, por idade e série3, Rede Municipal, (2013)

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	228									
7 anos		201								
8 anos			212							
9 anos				254						
10 anos					223					
11 anos						350				
12 anos							347			
13 anos								213		
14 anos									153	
15 anos										
+ de 16 anos										
Nº de alunos total em										

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

defasagem										
% defasagem	em									

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município X, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	403	403	115	0	251	0	1.172
2011	295	357	66	0	140	0	858
2012	263	334	30	0	343	0	970

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008						
	2009						
	2010						
2ª Série / 3º ano do EF	2008	80,70		12,00		7,30	
	2009						
	2010						
3ª Série / 4º ano do EF	2008	59,40		21,90		18,70	
	2009	87,90		4,00		8,10	
	2010						
4ª Série / 5º ano do EF	2008	69,40		21,20		9,50	
	2009	88,60		1,40		10,00	
	2010						
5ª Série / 6º ano do EF	2008	82,50		12,50		5,00	
	2009	73,20		8,10		18,70	
	2010						
6ª Série / 7º ano do EF	2008	69,70		13,40		16,90	
	2009	79,20		5,70		15,10	
	2010	90,00		5,00		5,00	
7ª Série / 8º ano do EF	2008	65,20		23,20		11,60	
	2009	80,80		2,40		16,83	
	2010	91,70		2,80		5,50	
8ª Série / 9º ano do EF	2008	74,30		9,70		16,00	
	2009	82,60		2,20		15,20	
	2010	93,30		6,70			

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Tabela 14. Taxas de Rendimento - Rede Municipal

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	86,20	84,60	5,20	13,80	8,60	1,60
	2009	8,70	85,50	13,30	10,10	5,00	4,40
	2010	74,80	80,40	21,60	11,60	3,60	8,00
2ª Série / 3º ano do EF	2008	76,60	89,50	12,10	7,70	10,30	2,80
	2009	69,20	83,90	21,40	11,20	9,40	4,90
	2010	77,70	83,50	16,10	13,80	6,20	2,70
3ª Série / 4º ano do EF	2008	76,10	84,00	21,60	13,60	2,30	2,40
	2009	64,90	78,50	29,90	15,08	5,20	5,70
	2010	73,10	90,10	17,60	3,40	9,30	6,50
4ª Série / 5º ano do EF	2008	58,10	91,0	29,50	8,00	12,40	1,00
	2009	64,50	80,10	31,20	11,30	4,30	8,60
	2010	79,60	82,60	15,80	14,50	4,60	2,80
5ª Série / 6º ano do EF	2008	58,0	86,30	27,30	8,30	14,70	5,40
	2009	50,0	77,00	26,00	9,50	24,00	3,50
	2010	52,80	73,70	36,20	18,40	11,00	7,90
6ª Série / 7º ano do EF	2008	57,80	81,00	31,30	8,60	10,90	10,40
	2009	63,90	78,40	23,00	12,40	13,10	9,20
	2010	58,20	78,90	34,30	10,10	7,50	11,00
7ª Série / 8º ano do EF	2008	70,70	79,30	12,20	12,10	17,10	8,60
	2009	71,70	75,50	15,60	9,80	13,30	14,70
	2010	79,40	75,20	14,40	15,0	6,20	9,80

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

	2008	76,60	91,50	8,50	4,30	14,90	4,20
8ª Série /	2009	87,50	85,40	9,40	00	3,10	14,60
9º ano do							
EF	2010	77,40	93,20	18,90	1,70	3,70	5,10

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>> Acesso em: 16 jan. 2015

2.2.1.4 ENSINO MÉDIO

A necessidade de melhorias no Ensino Médio é uma realidade em todo o país. E essa também é uma urgência do Estado da Bahia. As estatísticas colhidas pelos órgãos de avaliação nacional demonstram que ainda há muito para se fazer em busca de uma educação que possibilite aos educandos a inserção no mercado de trabalho, bem como o acesso desses ao Ensino Superior no município de Central.

Após a análise de dados referentes à realidade escolar do Ensino Médio ofertado na nossa cidade (taxa de matrícula, taxas de aprovação, taxas de reprovação, taxas de abandono e percentual aferido pelos alunos no ENEM), foi possível constatar que ocorreram alguns avanços nessa modalidade de ensino, porém houve alguns aspectos que não progrediram ficando estagnados.

Dentre os fatores que melhoraram, percebe-se que não há problemas com o número de vagas ofertadas pela rede estadual de Ensino e nem com a rede particular, mas conforme pode ser verificado pela tabela abaixo houve um decréscimo na procura por esse nível de ensino na rede pública.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Central, por dependência administrativa e localização 2011/2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011			654			101	
2012			670			106	
2013			572			103	

Fonte: Diretoria Regional (Direc 21)

Também foi possível perceber que o município tem articulado e garantido a matrícula dos alunos egressos do Ensino Fundamental na idade e tempo certo. Além disso, existe o Programa Nacional de Diversificação Curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação teoria e prática, mas ele ocorre parcialmente não sendo totalmente integrado à prática em sala de aula.

Outros dados coletados que provam melhorias para a transformação do processo ensino-aprendizagem diz respeito à existência de novas tecnologias de informação e comunicação, mas elas não levam em conta as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas. O município tem desenvolvido palestras e reuniões de conscientização para fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência no Ensino Médio e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência e renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, mas é preciso realizar mais ações para minimizar esses problemas.

Notou-se ainda que ocorreram avanços no número de alunos que participaram do ENEM, mas houve um decréscimo no aproveitamento desses nas provas objetivas e subjetivas, conforme pode ser comprovado na tabela abaixo

Tabela 17. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)2013

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009		
Rede Estadual	2009	454,07	528,36
Rede Municipal	2009		

Fonte: Disponível em: <http://www.qedu.org.br/escola/11547>

Assim, o Exame Nacional do Ensino Médio tem possibilitado o acesso ao Ensino Superior aos concluintes do Ensino Médio, mas ainda de forma não satisfatória. Em relação à integração da Cultura e Esporte ao currículo escolar, foi possível perceber que as ações de incentivo à utilização de espaço cultural e o uso de práticas desportivas integradas ao currículo são raras. Outro pequeno crescimento verificado foi a oferta de forma reduzida do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITec).

Alguns fatores analisados demonstram problemas que precisam ser vistos com especial atenção, como os índices relativos ao abandono e repetência, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 16. Taxa de Rendimento do Ensino Médio – Rede Municipal/ Rede Estadual

Fase /Nível		Taxa Aprovação			Taxa de reprovação			Taxa de Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	73,80%			13,10%			13,10%		
	2009	76,40%			14,40%			9,20%		
	2010	82,40%			6,00%			11,60%		
2º ano do EM	2008	77,8%			7,40%			14,60%		
	2009	80,7%			11,40%			7,90%		
	2010	85,2%			8,00%			6,80%		
3º ano do	2008	87,7%			4,40%			7,90%		
	2009	96,2%			1,00%			2,80%		

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

EM	2010	95,0%		2,00%		3,00%		
----	------	-------	--	-------	--	-------	--	--

Fonte: Disponível em: < HTTP: portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerar Tabela.php> acesso em 16 fev 2015.

Percebe-se que existe a não ocorrência no município de Central de parcerias com as áreas de Assistência Social e de Saúde, com o objetivo de resgatar de forma concreta aqueles alunos na faixa etária entre 15 a 17 anos que estão fora da escola. Também não foi verificada ações integradas entre as secretarias municipais com a finalidade de incluir processos de escolarização para os alunos de 15 a 17 anos que não frequentam a escola.

Não há programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado. Não há estímulos por meio de programas de educação e cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos. Não há ações pedagógicas para evitar ou minimizar a evasão e repetência no Ensino Médio.

Além disso, foi constatado que não há a oferta do programa Ensino Médio Inovador e nem a oferta de forma concreta do programa estruturante Ensino Médio EM-ação, em relação a este último, tentou-se colocar em prática, no entanto não funcionou. Constatou-se ainda que não há a oferta específica para atender aos filhos dos profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante.

De acordo com as situações que foram citadas acima é preciso um esforço conjunto desenvolvido pelos órgãos competentes, sociedade civil e comunidade escolar para transformar o ensino de nível médio num portal de acesso que permita aos jovens se profissionalizar tendo em vista o mercado de trabalho e o ingresso na educação superior. As dificuldades aqui apresentadas são de ordem administrativa, técnica e pedagógica, e acabam por impossibilitar o avanço em termos de qualidade do Ensino Médio.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

2.3 MODALIDADES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO

2.3.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os contextos históricos das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo apresentam discriminação e preconceito. Crianças com deficiências física, sensorial e mental eram consideradas subumanas, o que legitimava sua eliminação e abandono. Tal prática era coerente com os ideais atléticos, de beleza e classistas que serviam de base à organização sócio-cultural nas sociedades gregas e romanas.

Na Europa, em geral, a atitude para com as pessoas com deficiência era a mesma, até a difusão do cristianismo. Com o cristianismo estas pessoas ganharam alma e, eliminá-las ou abandoná-las significava atentar contra os desígnios da divindade.

Como na Europa, a história da Educação Especial no Brasil foi determinada da mesma forma, pelo menos até o final do século XIX. O abandono de crianças com deficiências nas ruas, portas de conventos e igrejas era comum no século XVII, que acabavam sendo devoradas por cães ou acabavam morrendo de frio, fome ou sede. A criação da “roda de expostos” em Salvador e Rio de Janeiro, no início do século XVIII e, em São Paulo, no início do século XIX, deu início a institucionalização dessas crianças que eram cuidadas por religiosas.

Desde a época do império que o atendimento as pessoas com deficiência foi instituído no Brasil através do Instituto dos Meninos Cegos, em 1848, atualmente conhecido Como Benjamin Constant - IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje conhecido como Instituto Nacional da Educação de Surdos - INES.

Apesar dos avanços na inclusão de crianças, jovens e adultos com deficiência à Educação Básica Brasileira, as leis que asseguram a inclusão e acessibilidade, implantação de salas especializadas ao atendimento educacional, em muitos municípios do país, ainda não contemplam a inclusão dos educandos na rede

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

regular de ensino. Isso ocorre pelo não cumprimento das leis e falta de esclarecimento por parte de muitos pais e/ou responsáveis, bem como gestores governamentais e gestores escolares que não buscam assegurar o direito a inclusão de crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Com a constituição Federal de 1988 foi eleito como fundamento da República "a cidadania e a igualdade da pessoa humana" (art. 1º, inc. I e II), e como um dos objetivos fundamentais "a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art. 3º, inc. IV). No seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola", como um dos princípios para o ensino.

Nos artigos 205 e seguintes, "do direito de todos á educação", esse direito deve visar o "pleno desenvolvimento das pessoas, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", feito através do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas próprias escolas da rede regular de ensino, garantida por lei.

A Política Nacional de Educação Especial orienta o processo de "integração institucional", que condiciona o acesso às classes comuns no ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino comum no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (PNEE, 2007 p. 19).

Com o respeito ao município de Central, a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação caminha a passos lentos, pois estes não são inclusos pelas instituições de ensino como rege a lei, são simplesmente matriculados na rede regular de ensino.

Vale ressaltar que o município não dispõe de estatísticas confiáveis para coletar informações sobre o número de crianças, adolescentes e adultos com

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

deficiência que necessitam matricular-se na rede de ensino e receber atendimento educacional especializado.

Observa-se que a educação desse público nas escolas da rede regular de ensino (municipal, estadual e particular) tem apresentado grandes dificuldades, parte delas pela falta de formação de profissionais escolares envolvidos (equipe gestora, educadores, pessoal de apoio e motoristas do transporte público), como também pela resistência da família por não conhecer seus direitos ou preferir excluí-los.

Segundo a IV Sessão do Comitê Intergovernamental Regional do Projeto Principal para a Educação, em março de 2001, em Cochabamba na Bolívia (com prazo para execução em 2015), em seu artigo 3º indica a necessidade de repensar a formação docente, conforme expressa o documento:

A função e a formação docente necessitam ser repensada com um enfoque sistêmico que integre a formação inicial com a continuidade, a participação efetiva em projetos de aperfeiçoamento, a criação de grupos de trabalho docente nos centros educacionais e a pesquisa numa intenção permanente (UNESCO, 2001).

Neste sentido, visualiza-se a formação continuada como possibilidade de minimizar esta problemática e assim avaliar e identificar os educandos com necessidades educacionais especiais e propor uma ação pedagógica voltada às possibilidades e não para as limitações em todos os segmentos e modalidades do ensino.

Um fator que entrava a educação inclusiva no município é o pouco ou nenhum investimento na capacitação desses profissionais nas classes regulares e o não acompanhamento de uma equipe especializada para o AEE garantido por lei (LDBNE, 1996), proporcionando um trabalho isolado e sem ênfase para o desenvolvimento do aluno.

Segundo Chalita:

A formação é um fator fundamental para o professor. Não apenas na graduação universitária ou da pós-graduação, mas na formação

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

continuada, ampla, as atualizações e o aperfeiçoamento. Não basta que o professor conheça somente da matéria, ele precisa entender psicologia, pedagogia, linguagem, sexualidade, adolescência, sonho, afeto, vida... ética, política, amor, projetos, família. Não se pode compartilhar o conhecimento e contentar-se com bons especialistas em cada uma das áreas (CHALITA, 2001).

Outro fator neste sentido está no currículo, os métodos, as técnicas, as formas de avaliação, os recursos educativos e a organização de trabalho pedagógico, ou seja, o programa pedagógico não existe de forma sistematizada, contradizendo a atual Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Nº 9394/96, que preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículos, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegurar a conclusão específica àqueles que não concluíram o nível exigido para atingir o ensino fundamental, em virtude de sua deficiência; e assegurar a aceleração dos estudos aos superdotados para a conclusão do programa escolar.

Também define, dentre as normas de organização da educação básica, a "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizagem" (art. 24, inciso V) e "[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante concursos e exames" (art. 37).

Além desses entraves, constatam-se uma precariedade nas parcerias entre as áreas da Saúde, da Assistência Social e da Educação no município em relação à Educação Especial. Destacam-se ainda a existência de barreiras arquitetônicas nas escolas da rede regular (municipal, estadual, particular) e na área física e repartições públicas do município para atender essas pessoas.

A solução para esses tipos de problemas não dependem exclusivamente de leis, pois elas já existem, mas de políticas públicas voltadas para a efetivação das mesmas.

A escola é o segundo grupo ao quais os alunos com necessidades educacionais especiais buscarão para se incluir como cidadãos, conviver, socializar e aprender. Ela tem como função social democratizar conhecimentos e formar

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

cidadãos conscientes, participativos e atuantes. Nela existe predomínio da troca de experiência, saberes e aflições, onde se encontram uma gama de diversidades e culturas.

A Declaração de Salamanca nos diz:

O princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independentemente de quaisquer dificuldades e diferenças que possam ter. As escolas inclusivas devem reconhecer e responder as diversas necessidades de seus alunos, acomodando e assegurando uma educação de qualidade a todos através de currículo apropriado, modificações organizacionais, estratégias de ensino, usam de recursos e parcerias com a comunidade (UNESCO, 1994).

A escola é a garantia de acesso ao espaço acadêmico, levando a sociedade a criar relações de acolhimento à diversidade humana e aceitação as diferenças individuais.

Assim como a Constituição Federal, a LDBNE está voltada para garantir o direito à educação desde o ceio materno e por toda a vida social aos educandos com necessidades especiais. Logo, a educação inclusiva para ser efetivada deve envolver a ação política, cultural, social e pedagógica, buscando defender os direitos dos alunos participarem do mesmo espaço de aprendizagem.

Tabela 27: Matrículas da educação Especial no Município de Central em 2014

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ensino Médio	
Deficiência Intelectual	01	11	02		14
Deficiência Visual	02				02
Deficiência Física	01	02			03
Deficiência auditiva		01	02		03
Deficiências múltiplas	01	03			03
Altas habilidades/superdotação			01		01

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Transtornos globais do desenvolvimento					
Transtorno degenerativo da infância			01		01
TOTAL	05	17	06		27

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

2.3.2 POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Na história do Brasil, temos vivenciado a dura realidade de identificar que muitas crianças têm concluído sua escolarização sem estarem alfabetizadas. Pensando nisto o Governo Federal criou o programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade (PNAIC) através da Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, que objetiva, conjuntamente com as secretarias estaduais, distritais e municipais de educação, para reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007 de alfabetizar as crianças até, no máximo, oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exame periódico específico.

A resolução nº 8 de 20 de Novembro 2012, art. 2º e inciso II, afirma que o município deve garantir recursos didáticos e literários que atendam as especificidades das comunidades quilombolas, itinerantes e educação do campo, no entanto o município ainda não garante e precisa se reorganizar para atender às necessidades asseguradas em Lei, beneficiando a todos.

Também não oferta Educação Bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua, e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua. Aos estudantes surdos e com deficiência auditiva, não é dado suporte aos profissionais interessados na educação, não os habilitando com cursos na área da Educação Bilíngue (LIBRAS) como deveria ser de acordo o Art. 22 do Decreto nº5. 626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Art. 24 e 30 da convenção sobre os Direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura e escrita para cegos.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

A proposta didática PNAIC e os livros literários são de boa qualidade, porém, os livros didáticos fornecidos pelo PNLD ainda precisam ser melhorados, adequando a realidade do aluno.

O município participa de várias avaliações externas como a Provinha Brasil e a ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) nos 2º e 3º anos, aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até final do 3º ano do ensino fundamental. A Provinha Brasil é feita em duas etapas, mas nem sempre é aplicada em nosso município. Quanto ao Avalie Alfa ainda não foi feita a adesão.

O município está em déficit com as seguintes ações: proposta curricular dos órgãos competentes que articule estratégias em prol da integração da educação infantil e o ciclo de alfabetização; aquisição de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças que assegurem à diversidade de métodos e propostas pedagógicas conforme a lei nº 13005, de 25 de junho de 2014, que diz que o Poder Público deverá instituir em leis específicas, medidas onde as escolas devam selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

A proposta pedagógica apresentada pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC - garante que todos os alunos estejam alfabetizados até o final do 3º ano do ensino fundamental, porém não é o que se observa no município em que 23,41 % dos nossos alunos não estão conseguindo chegar ao final do ciclo de alfabetização com esta meta atingida.

O objetivo do Pacto, de usar a articulação de estratégias (formação, material e avaliação) para garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até 8 anos de idade pode ser nobre, mas, de acordo com especialistas, é irreal pensar que é possível partir de níveis tão desiguais e chegar a um mesmo ponto ao mesmo tempo, por isso, um aspecto importante a ser considerado é que

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

resultados de um programa tão grande como esse não pode ser aferidos em curto prazo. Isabel Cristina Frade, vice-diretora e pesquisadora do Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita (Ceale) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e coordenadoras do Pacto na instituição, lembra que estamos observando agora resultados de formações que ocorreram anos atrás, pois, entre outros fatores, o professor não assimila todo o conteúdo imediatamente.

Portanto, por mais que a formação continuada seja contextualizada, é insuficiente para garantir a alfabetização. A ideia de garantir a alfabetização é muito complexa, porque há fatores intraescolares e extraescolares que também impactam o processo de alfabetização. Por exemplo: é mapeado há décadas o quão desigual é o acesso das crianças à leitura e à escrita antes de entrarem na escola, em função das condições socioeconômicas das famílias. Então, a formação de professores ajuda e contribui para que a alfabetização aconteça, mas não é suficiente para garantir que 100% delas sejam alfabetizadas. Por isso, por mais que a política aponte para um direcionamento nacional, não se pode ignorar que os contextos farão com que os resultados sejam muito distintos nas avaliações nacionais.

2.3.4 EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral, valorizando as iniciativas educacionais extraescolares e a vinculação entre o trabalho escolar e a vida em sociedade. A Escola de tempo Integral pensada por Anísio Teixeira permite garantir a Educação como direito de todos, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN/1996.

A educação em tempo integral já se constituiu como uma realidade em algumas unidades educacionais públicas brasileiras e caracteriza-se pela ampliação da carga horária dos alunos na escola. Em Central, o Programa Mais Educação funciona em 10 escolas da rede municipal de ensino. O Mais Educação é uma iniciativa do governo federal como estratégia de promover a educação integral no Brasil. Tem como objetivo desenvolver atividades sócio-educativas no

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

contraturno escolar, na perspectiva de ampliar tempos, espaços, número de atores envolvidos no processo e oportunidades educativas em benefício da melhoria da qualidade da educação dos alunos brasileiros.

A proposta de se implantar uma política de Educação Integral partiu da análise dos baixos índices da educação básica. Surgiu da necessidade de melhorar a qualidade da educação, reduzir o fracasso escolar e proporcionar às crianças e jovens novas aprendizagens. O Programa Mais Educação é um desafio para a educação pública brasileira, levando em consideração que o país vivencia tempos de mudanças. Além disso, há que se considerar a complexidade da vida social contemporânea e as muitas e diferentes crises – de diferentes características – que perpassam a educação em nível nacional. Sendo assim, a possibilidade de se desenvolver este projeto nas escolas públicas encontra algumas limitações que dificultam o processo.

Uma proposta de educação em tempo integral precisa ser bem estruturada e organizada, caso contrário, corre o risco de representar mais uma sobrecarga de trabalho para os profissionais docentes. Trabalhar com a educação integral exige dos professores envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda a equipe escolar.

Os professores têm o dever de orientar os alunos, mas nem sempre conseguem dar uma explicação individual para cada um, pois as salas de aula geralmente estão cheias e fica difícil atender separadamente a todos. O período integral pode contribuir no sentido de ajudar o professor nesse atendimento, no horário fora da aula regular, uma pessoa devidamente preparada pode ajudar aqueles alunos que possuem mais dificuldades de aprendizagem e os alunos poderiam assim, sanar suas dúvidas e obter melhores resultados.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como uma de suas metas oferecer educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas para atender, no mínimo, 25% dos alunos da educação básica. Acreditamos que a educação integral deve respeitar a realidade de cada local, repensar as atividades oferecidas, traçar o perfil do profissional de educação eficaz nesse regime escolar

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

e reestruturar o currículo para orientar os conhecimentos, saberes e habilidades a trabalhar em sala de aula, para que crianças e jovens possam aprender de maneira contextualizada.

Sabemos que será um grande desafio, mas acreditamos ser possível. Educação integral requer vontade política e desejo de ensinar, atendendo ao direito de crianças e adolescentes a uma escola digna, justa e significativa em suas vidas. Os esforços são vários, de acordo com as potencialidades de cada comunidade, e a escola não precisa ser o único espaço educacional. Daí a urgência de se pensar uma escola aberta para a comunidade, que enfrente as desigualdades educacionais com a participação das famílias e comunidades.

A mobilização da comunidade educativa é condição para a constituição de redes que possibilitem a produção e circulação de conhecimentos geradores de subsídios para um novo currículo e uma formação de professores que contemple:

- As demandas e anseios dos estudantes;
- Projetos de intervenção na comunidade e na vida pública;
- Gestão escolar democrática, com reconhecimento e ampliação das instâncias participativas;
- A incorporação dos saberes da comunidade.
- Investimento na infraestrutura das escolas e na construção de novas unidades, já que muitas não têm condições físicas suficientes e adequadas para acomodar educação integral, priorizando a construção e a gestão de escolas sustentáveis;
- Apoio para os gestores e educadores realizarem as mudanças necessárias à implementação de uma educação integral;
- Análise dos progressos já alcançados e dos desafios existentes;
- Integração entre educadores e sociedade para criar um novo jeito de educar;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- Acompanhamento pedagógico para os alunos nas disciplinas em língua portuguesa, matemática, ciências, geografia e história;
- Garantir que valores como diálogo, justiça social, respeito à diversidade, democracia, participação e trabalho colaborativo, assim como as questões socioambientais e os esportes, estejam presentes nos currículos e na forma de organização da escola;

Em Central, a implantação do Programa Mais Educação na Rede Municipal de Educação como proposta de Educação Integral, é uma iniciativa do Governo Federal que teve início em 2013. A ideia central é contemplar escolas que apresentaram baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). As escolas que deverão ser inseridas neste Programa devem possuir uma clientela pertencente às camadas populares, expostas a situações de vulnerabilidade e risco social. Além disso, as escolas devem oferecer um espaço físico adequado, profissionais qualificados para ministrar as oficinas e um currículo adaptado ao programa.

Com o programa Mais Educação o município de Central oferece a 9 escolas do campo e quilombolas uma educação integral, oferecendo oficinas com suas peculiaridades locais, apoiando os movimentos sociais e auxiliando na sustentabilidade do homem do campo, contudo, caberá um alinhamento às necessidades da comunidade a que atende.

A preocupação com a Educação Integral como direito de todos tem sido foco de constantes discussões entre os educadores brasileiros, quer na produção acadêmica, quer na formulação de práticas pedagógicas que atentem para as diferenças e necessidades especiais, com base no preceito constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional rompeu com os modelos sociais de exclusão, consagrando no sistema educacional a oferta de “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”. Todos, em um mesmo ambiente, o mais diverso possível, com oportunidades iguais de chegar ao máximo de desenvolvimento humano.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

As atividades que podem ser realizadas no programa buscam contribuir com o desenvolvimento pleno do educando, contemplando necessidades culturais e de entretenimento, atividades esportivas, cursos extracurriculares como balé, natação, música, xadrez, futebol, vôlei, além de atividades relacionadas ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Mas para que tudo isso possa acontecer é necessário que haja profissionais especializados que possam atender aos alunos. “A Educação Integral exige mais do que compromissos: impõe também e principalmente o projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação”. (MEC, 2009, p. 5)

Na educação varias ações são realizadas, devendo ser ampliadas, para articular as políticas de educação com outras políticas, como por exemplos: parcerias com a Saúde na Escola; no esporte, praticas esportivas com ênfase no preparo do corpo e na cultura; o conhecimento da cultura popular local e formação da sua população para que o educando tenha as demandas formativas na sua jornada escolar.

Esperamos que os alunos envolvidos no Programa Mais Educação, devam melhorar o rendimento escolar, que o programa possa suprir as necessidades extracurriculares dos alunos, favorecendo uma ampliação dos conhecimentos destes.

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

De acordo com a tabela 19, do Índice de Desenvolvimento da Educação básica (Ideb) no ensino fundamental em 2005/2013, observa-se que na rede estadual de ensino houve um avanço, porém ficou abaixo da média nacional estabelecida. Quanto à rede municipal de ensino permaneceu com oscilações de 0,1 a 0,2% neste período, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Âmbito de ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
Rede Estadual	2.7	3.4	3.8	4.2	4.3	5.0	2.8	3.0	3.1	3.8	4.1	4.8
Rede estadual do Município	2.9	2.5	4.0	-	-	5.4	2.6	3.2	3.3	3.2	-	4.6
Rede Municipal	3.2	3.1	3.4	3.3	3.2	5.4	-	3.0	3.0	3.2	3.4	4.7

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>>. Acesso em 16 jan.2014.

Percebe-se que o cumprimento de metas para a melhoria da educação no município faz-se de suma importância, para tanto, mesmo com investimentos nas infra estruturas das escolas, ainda há algumas UE, que atendem aos alunos da educação básica de forma pouco expressiva para garantir um avanço nos dados observados pelo resultado do IDEB.

Possivelmente a pequena oscilação de quantitativos de avanço nos anos iniciais e finais do ensino fundamental para a rede municipal, tenha tido como fatores contribuintes a falta de organização curricular unificado e a pouca significação da aprendizagem potencializada nas ações didáticas e perspectivas pedagógicas.

Por outro lado, o município sofreu uma drástica investida de desmotivação para a prática docente, pautada em atrasos contínuos dos baixos salários pagos aos professores, porém, através da luta de classe organizada, foram em busca de melhores qualificações profissionais e de reconhecimento destas a partir da aprovação do plano de cargos e salários dos servidores da educação.

Outro fator que contribui com os índices do IDEB, diz respeito aos valores morais e éticos, veiculados no seio das famílias modernas e a transferência

Prefeitura Municipal de Central

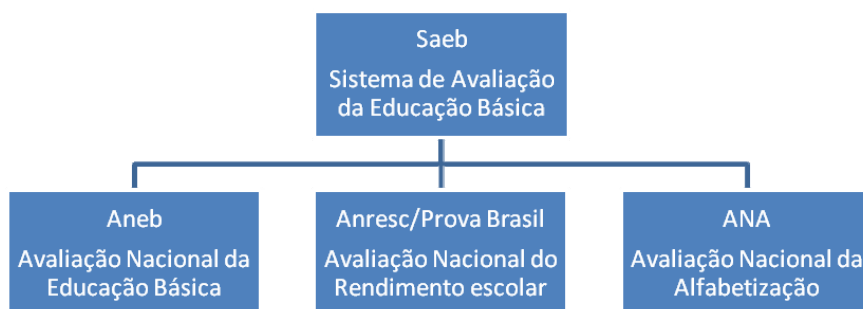


Gabinete do Prefeito

de responsabilidades que recaíram sobre a educação, quando numa interpretação vaga e estereotipada da Lei, que transcende os limites, transforma os direitos da criança e do adolescente em ponto de apoio para a indisciplina, para desvalorização da família e para a decadência do compromisso com a aprendizagem.

Nos últimos anos o panorama organizacional da educação básica do município tem atingido alguns avanços quanto à estrutura das UE, do acesso ao material didático pedagógico, da aproximação com o desenvolvimento tecnológico. Os profissionais da educação têm adquirido mais títulos, e valorização profissional financeira, compatível com os mesmos. No entanto, as respostas oriundas das avaliações externas, apresentadas na figura 1, ainda apontam necessidades urgentes de mudanças para a educação básica do município.

Figura 1 – Avaliações Externas



Fonte: INEP. Disponível em: <http://provabrasil.inep.gov.br> Acesso em 16 jan.2014

O capítulo IV do Plano de Ações Articuladas (PAR), que firma o compromisso de adesão voluntária entre os municípios, estados e Distrito Federal,

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

garante o recebimento de assistência técnica e financeira para o cumprimento das diretrizes e metas para a qualidade da educação oferecida.

Esta qualidade é também verificada quanto ao nível de proficiência, que corresponde às idéias de competência, habilidade, capacidade e desempenho e que pode ser dividido em nível Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado. Neste indicador, o município esta descrito conforme os dados da figura 2:

2007				2009				2011				2013			
Port 5º ano	7%	0%	Port 9º ano	Port 5º ano	8%	7%	Port 9º ano	Port 5º ano	9%	8%	Port 9º ano	Port 5º ano			Port 9º ano
Mat. 5º ano	8%	0%	Mat. 9º ano	Mat. 5º ano	2%	0%	Mat. 9º ano	Mat. 5º ano	3%	10%	Mat. 9º ano	Mat. 5º ano			Mat. 9º ano

Figura 2: Quadro de Proficiência

Fonte: Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/proficiencia>. Acesso em 16 jan.2014

Percebe-se que no período apresentado o nível de proficiência é insuficiente, de modo que implica à educação básica um estado de alerta no tempo imediato e na possibilidade de projeções futuras. Imediatamente, mesmo com os avanços já referidos, é necessário tratar a educação com muito mais profissionalismo, ou melhor, com mais proficiência. Para o futuro uma constante preocupação para não se repetir os baixíssimos índices apontados na figura 2.

O que deve ser levado em conta é a participação dos envolvidos na educação. A família contribuindo na formação moral, a sociedade que agrega ao individuo os valores da sua cultura, ao próprio aluno que precisa compreender a importância da educação e perceber a significação dela para a vida e do profissional de educação que deve atuar como especialista capacitado para mudar esta realidade educacional.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Com índices de proficiência abaixo de 10%, significa dizer que dos estimados 2.618 alunos da rede municipal, cursistas das etapas iniciais e finais do ensino fundamental, apenas 261.8 atingem do nível básico ao avançado de proficiência.

Em amostragem, as turmas de 6º ano, e 9º ano do Ensino Fundamental, são as que apresentam os maiores índices de reprovação tendo como disciplinas críticas as tradicionais e chamadas de peso, Língua Portuguesa e Matemática e chegando a números expressivos, por vezes superiores, História e Geografia.

Pontua-se algumas razões que podem justificar as dificuldades dos alunos, dentre elas a etapa de transição do fundamental I ao II, a forte conotação do nível insuficiente de proficiência adquirido pelos alunos no que corresponde à leitura e escrita, bem como no processo de alfabetização (lingüística e matemática).

Quanto às disciplinas de História e Geografia, talvez a abordagem pedagógica adotada para disciplinas naturalmente de verdades indefinidas, que se constituem em um rápido processo de mudanças e transformações sociais, tenha contribuído para tornar um estudo onde a emergência das novas abordagens para um público antenado nos neologismos e nas perspectivas das gerações atuais, um estudo de um processo teórico com pouca atribuição de sentido.

Neste contexto, convém ressaltar que as dificuldades apontadas, resvalam na educação de base, no processo de alfabetização oferecido nas etapas da Educação Infantil que de forma deficiente é reproduzido nos segmentos posteriores e, agravado com todos os fatores já mencionados no texto.

Algumas ações são desenvolvidas pelo sistema educacional para enfrentar estas dificuldades, principalmente diversos projetos de leitura e escrita, parcerias com os sistemas e programas de ensino, na tentativa de estruturar a Educação Básica, às diretrizes pedagógicas e Parâmetros Curriculares que culmine na construção do currículo comum para o ensino fundamental.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

A ausência de sentido para a educação reproduz conseqüências da mesma maneira como a ausência do sentido da vida, tornando-as vazias de sonhos. Assim cada vez mais as escolas têm convivido com diferentes manifestações de violência, que necessita de providências para promoção da cultura de paz e na segurança para toda comunidade escolar.

Percebe-se esta falta de sentido nas mais ínfimas tentativas de aproximação e vivências da escola como comunidade leitora. Bibliotecas quando existem, são inoperantes. Professores, mediadores de leitura, bibliotecários, alunos, agentes da comunidade, pouco atuantes.

O acesso aos espaços para prática de esportes, aos bens culturais, à arte, aos equipamentos e laboratórios de ciências, que podem tornar o espaço escolar muito mais produtivo ainda não é satisfatório, assim como a acessibilidade. As UE, contam na sua maioria com saneamento, energia e água.

A grande maioria dos alunos que vivem no campo e se desloca para a zona urbana que necessitam de transporte escolar utiliza-se deste recurso gratuitamente e de forma cômoda, porém há ainda uma minoria que utiliza transportes escolares não adequados as normas e padrões da ANVISA.

Em nível de melhor situar o desempenho do município na educação básica, é relevante tratar da avaliação como ferramenta atuante de diagnóstico da situação para promoção da aprendizagem dos estudantes, apontando a necessidade de estímulo ao processo contínuo de auto-avaliação das escolas, de acompanhamento dos alunos e de avaliação institucional, fomentando a participação das UE, nas avaliações externas.

Há ainda que se pensar na implantação e desenvolvimento das tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, tendo em vista o restrito acesso à rede mundial de computadores, à informatização das escolas e secretarias que possa contribuir com um melhor desempenho nos índices do IDEB.

No sentido de significação do conhecimento pouco se faz na elaboração de propostas curriculares que atendam às especificidades das escolas do campo,

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

indígenas e comunidades de remanescentes quilombolas, inclusive aos alunos com deficiência, adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e em situação de rua.

Há ensaios de articulação com outras áreas através de programas como o Saúde na Escola, que propõe ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; a proposta de Esporte na Escola que timidamente assume o papel agregador que tem a prática esportiva na formação cultural do povo do município; as experiências de educação popular e cidadã através da disciplina Identidade e Cultura Local que aproxima o aluno da sua história, raízes e identidade; e a mobilização das famílias e sociedade civil em projetos que fortalecem a ação da família na escola.

Neste ínterim, o desafio atual é conscientizar os diferentes atores sociais de que a educação deve ser assumida como responsabilidade de todos. Que os índices apontados nos resultados das avaliações externas para o ensino fundamental exigem da sociedade e dos papéis que cada um assume, um bom desempenho no nível de proficiência, como gestores, lideranças, sociedade civil, família, profissionais da educação e alunos.

2.3.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Em Relação à educação de jovens e adultos no município de Central, ainda há muitos desafios a serem vencidos como: sensibilização do público alvo, deficiência visual dos alunos, avaliação diferenciada e bolsa de estudos. Para vencer esse desafio a SME tem como objetivo fazer visitas em domicílios com o apoio da Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Saúde. Mas tem-se verificado um avanço significativo ao longo dos anos como a existência suficiente de vagas, disponibilidade de livros, materiais didáticos, aumento na taxa de matrícula e a redução na taxa de evasão.

A Secretaria Municipal de Educação a cada período realiza mobilizações diversas para alcançar um número desejável de alunos para a EJA como: chamadas em carro de sons e visita a domicílios. Mas antes disso é feito um

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

levantamento da demanda através da criação do censo de pessoas que não estão matriculados na EJA.

Uma das maiores dificuldades com relação à EJA, ainda é a falta de informações sobre a possibilidade de exames supletivos que facilitem a continuação dos estudos por parte dos alunos que trabalham. Ainda não há uma sistematização efetiva das informações provenientes da SME. Muitos alunos que se afastam devido a trabalhos em outras regiões ou a época de plantio e colheita permanecem afastados devido à falta de informações nas escolas sobre a possibilidade de retornarem e continuarem seus estudos.

Dessa forma, a SME procura estabelecer estratégias para garantir o direito ao alunado da EJA oferecendo apoio pedagógico, materiais didáticos, merenda escolar e as mesmas condições do turno diurno e noturno, inclusive com a presença alternada de Direção e Coordenação Pedagógica para essa modalidade. A SME oferece vagas para ensino fundamental I e II nas escolas Dom Bosco, Felinto Pires Maciel, JK, João Evangelista de Andrade, John Kennedy, Luiz Viana Filho (sede), Tertuliano Evangelista de Souza, Villa Lobos Zumbi dos Palmares, Castelo Branco, Euzébio Ferreira de Brito, Aurélio Amaral, Ramilo Liberato dos Santos e Joaquim Lourenço da Rocha.

Entendemos nessas perspectivas que alcançaremos resultados mais eficientes se desenvolvermos parcerias ativas entre as esferas Federal, Estadual e Municipal para a ampliação do atendimento à EJA, no entanto, essa parceria já existe com o Programa TOPA (Todos pela Alfabetização) e o Programa Projovem Campo, que atende em média 150 alunos nos povoados. Diante dessa demanda, percebe-se que para atender as necessidades da EJA precisamos recorrer não só à parcerias das quais já contamos, como também parcerias com entidades religiosas, associações e comércios locais.

A Educação de Jovens e Adultos ainda tem sido pouco contemplada nos documentos que norteiam as diretrizes administrativas e pedagógicas do nosso município.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Os professores que atuam na EJA no município de Central são oriundos da própria rede municipal de educação e contratos temporários. Não existe ainda no município uma formação continuada para os profissionais que atuam nessa modalidade, por isso, os mesmos apresentam dificuldades para a realização de um trabalho produtivo.

Com relação à avaliação da aprendizagem percebe-se um esforço para adequar a realidade específica dessa modalidade de ensino, enfatizando as dificuldades de implementação de uma proposta avaliativa mais proveitosa e relacionada com a realidade dos educandos.

Percebe-se também como necessidade, a criação de uma proposta pedagógica específica que atenda à realidade dos alunos, incluindo nas escolas a implementação e a efetivação da utilização da lei que regulamenta o ensino da História e da Cultura Afrodescendente para o ensino da EJA.

Tabela 01. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	21,25	8,42	3,10			
18 a 24 anos	22,55	13,72	5,38			

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Tabela 02. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

25 a 29 anos			
25 anos ou mais	49,93%	33,75%	24,84%
Percentual de Atendimento			
% de 25 a 29 anos na escola			

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014

Tabela 03. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município X, por dependência administrativa e localização (2011/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	63	15	101		
2012	42		75		
2013	182	72	51		

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc.

Após análise das tabelas 01,02 e 03 percebe-se que houve uma mudança significativa em relação à taxa de analfabetismo no município de Central. Para que essa mudança ocorresse, a SEC aderiu e executou ações de atendimento aos estudantes de educação de Jovens e Adultos, ofertando formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras, articulada à EJA e contando com o apoio das entidades públicas, sistema sindical, entidade sem fins lucrativos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais, COMAC e outros). Com isso, diminuindo o índice de analfabetismo neste município.

2.3.6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

A oferta de Ensino Profissional de Nível Médio, neste município ainda não atende a LEI 10.172/2001, do PNE bem como a LEI 11.741/2008, tendo em

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

vista que não existe ação efetiva de oferta de nível médio profissionalizante em nenhuma instituição de ensino.

O ensino médio oferecido é na modalidade presencial, na etapa de formação geral, nas escolas estaduais e particulares. A escola estadual também oferece o Ensino Médio à Distância através do programa EMTEC com pólos nas escolas públicas da zona rural.

Não há no município ações de ampliação da oferta de matrículas gratuitas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio por entidades privadas ou de formação profissional, situação que tem desmotivado alguns estudantes e creditado negativamente à educação o estereótipo de falta de significação, tendo em vista que os estudantes não visualizam um potencial de desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

Acredita-se ainda que esta ausência de sentido colabore com os baixos índices de permanência no Ensino Médio Regular e a pouca qualificação profissional entre os jovens egressos do Ensino Médio e ainda, aponta a necessidade de adoção de políticas afirmativas e que preservem o caráter pedagógico no sentido da profissionalização.

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.4.1 *Ensino Superior*

O Município de Central tem demanda para o curso de educação Superior. O mesmo, além de já oferecer a formação continuada dos professores do município através do Programa Plataforma Freire, implementado em convênio com a Universidade do Estado da Bahia – UNEB, sob o nº 17/2010, no ano 2011, disponibiliza também, transporte coletivo aos alunos que cursam ensino superior no município de Irecê.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

No município foi instituído a PARFOR/PLATAFORMA FREIRE/UNEB, instituição pública de modalidade presencial, que oferece formação em Pedagogia. O curso foi ofertado a 70 (setenta) professores da rede municipal em exercício, porém, consta-se atualmente com um número de 29 (vinte e nove) docentes frequentantes. Ressalta-se que todas as vagas ofertadas foram preenchidas, mas a grande parte migrou para outras instituições na busca de outras licenciaturas. No tocante as avaliações externas, as provas foram realizadas no município, porém não se tem ainda os resultados.

Vale ressaltar que o município de Central também realizou parcerias com instituições particulares de ensino superior com a Universidade Salvador – UNIFACS (2005 a 2008) no curso de Pedagogia, totalizando 60 graduandos e UNITINS/EADCOM (2007 a 2011) nos cursos de Pedagogia, Letras, Ciências Contábeis, Matemática e Serviço Social. Ambas ofereciam ensino na modalidade semipresencial no período que atuou no município. Mas a qualidade de ensino ofertada por essas instituições foi comprometida, devido a falta de recursos tecnológicos e didáticos para pesquisa e de atividades complementares.

Nos últimos dois anos, houve pouco incentivo aos estudantes concluintes do Ensino Médio devido ao não funcionamento da Universidade para Todos, porém, o município está em processo de implantação de um curso de preparação para o ENEM ainda em 2015, no intuito de estimular estudantes a iniciação de cursos em áreas específicas.

A oferta de estágios como parte da formação superior é proporcionados nas próprias instituições educacionais do município, quando solicitado pelo graduando. Este, ainda assegura condições de acessibilidade às instituições Educacionais, conforme a legislação, levando em conta o espaço utilizado para o funcionamento do curso oferecido pela UNEB em parceria com município.

As populações do campo e de remanescentes quilombolas são estimuladas a ter acesso, permanência, conclusão e formação no Ensino Superior, sempre buscando encontrar soluções para eventuais empecilhos, desestímulos e possíveis desistências. Atualmente o município vem elaborando políticas de

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

inclusão com vista à redução de desigualdades étnicas, apoiadas por associações e comunidades quilombolas, por meio de fóruns e debates à respeito da valorização e reconhecimentos da população afro-brasileira. Já em relação ao fomento de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais locais o município ainda não cumpre de forma adequada essa peculiaridade.

Quando o município necessita de uma pesquisa científica sobre sua vocação econômica recorre ao SUAF (Programa do Garantia Sagra), tendo como órgão responsável na esfera municipal, a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Turismo.

A divulgação dos cursos, localidades e prazos pelas instituições públicas de Ensino Superiores locais e regionais, nas modalidades de graduação e pós-graduação são realizadas pelos responsáveis de forma eficiente.

O município não disponibiliza até o momento uma plataforma eletrônica para a divulgação de oferta em cursos de formação inicial e continuada de profissionais de educação, bem como para consulta e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.

Não há no município políticas para oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos superiores destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não são os do magistério.

Os estagiários dos cursos de licenciatura, enquanto funcionários públicos são acolhidos e valorizados para o atendimento das demandas da educação básica da educação básica municipal de acordo com o Estatuto do Servidor Publico do Magistério.

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

A Secretaria Municipal de Educação, responsável direta pela educação no município de Central tem efetuado uma vez por ano encontros com todos os profissionais do magistério e promovido formação continuada para profissionais da educação infantil e fundamental I, porém, não oferece cursos de aperfeiçoamento aos profissionais do fundamental II, esses, quando se atualizam é por meio de recursos próprios e não por cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

No município, não existe rotatividade de professores por opção, apenas por necessidade do profissional em outras instituições. No quadro dos servidores do magistério há professores que ensinam em mais de uma escola. Estes, quando não pelo fato de ser um servidor efetivo 40h e trabalhar em escolas diferentes, faz-se por trabalhar em escolas particulares, tanto na cidade quando fora dela.

Elaborado de forma democrática e participativa, o município conta atualmente com o Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério conforme a lei. O mesmo atende à maioria dos anseios da categoria, no entanto, as licenças remuneradas para qualificação profissional só são fornecidas àqueles que ingressarem no mestrado.

Em boa parte das escolas municipais, a participação dos professores é efetiva em conselhos, elaboração de PPP e em outros conselhos da educação. Porém, ainda não existe no município um processo de avaliação de desempenho dos profissionais de Educação para verificar a qualidade do trabalho que desenvolvem. Também não há um programa de acompanhamento ao professor iniciante no município.

A rede pública municipal de educação básica é estruturada com 100% dos profissionais do magistério ocupantes de cargo de provimento efetivo e estão em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados. No tocante aos coordenadores pedagógicos do município não há a função de coordenador,

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

aqueles que atuam, são por investidura de cargo. A forma de provimento é de livre nomeação e o seu trabalho é desempenhado na escola.

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central em consonância com o município acompanha a evolução salarial através da lei do Piso. O município, por sua vez, atualiza os salários dos seus servidores anualmente.

Atualmente, o município considera as especificidades socioculturais das escolas e o provimento de cargos efetivos do campo e das comunidades quilombolas (esta, ainda em fase de reconhecimento e de implementação).

Diante do que foi exposto, o município tem demonstrado respeito e valorização aos seus profissionais dentro das possibilidades reais.

2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Gestão democrática, gestão compartilhada e gestão participativa são termos que, embora não se restrinjam ao campo educacional, fazem parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática. Apesar de as lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade fazerem parte das reivindicações de diversos segmentos da sociedade há algumas décadas, essas se intensificaram a partir da década de 1980, resultando na aprovação do princípio de gestão democrática na educação, na Constituição Federal de 88, art. 206.

A Constituição Federal/88 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares. Enquanto lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Para a concretização de uma gestão democrática faz-se necessário a organização de órgãos compostos por representantes da Comunidade Escolar (professores, pais, alunos e gestão escolar). De acordo com os dados fornecidos pela SME e pesquisa feita pela comissão designada para discorrer sobre a Gestão Democrática desenvolvida no Município de Central, percebe-se o seguinte:

Conselho Escolar é o órgão colegiado responsável pela gestão da escola, em conjunto com a direção, representado pelos segmentos da comunidade escolar, pais, alunos, professores e funcionários. As funções do Conselho Escolar são:

- * Consultiva – quando é consultado sobre questões importantes da escola;
- * Deliberativa – quando aprova, decide e vota sobre assuntos pertinentes às ações da escola nos âmbitos administrativo, pedagógico e financeiro;
- * Normativa – quando elabora seu regimento, avalia e define diretrizes e metas de ações pertinentes à dinâmica do processo educativo, para um bom funcionamento da escola;
- * Fiscalizadora / avaliativa – quando exerce o papel de controle, ficando subordinado apenas à **ASSEMBLÉIA GERAL**, fórum máximo de decisão da comunidade escolar.

Composição do Conselho Escolar

O Conselho tem em sua composição 16 (dezesesseis) membros representados pelos segmentos da comunidade escolar, assim contemplados:

- * 04 (quatro) pais;
- * 04 (quatro) alunos;
- * 04 (quatro) professores;
- * 04 (quatro) funcionários.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

O Município de Central não possui Conselhos Escolares nem Conselho Municipal de Educação organizado. No entanto, sabendo da importância da organização e implantação desses conselhos, bem como força da lei para sua urgente implantação, algumas iniciativas já foram tomadas por parte do município. Segundo informações da SME, a mesma encontra-se em estágio de organização do Conselho Municipal de Educação e pretende implantar os Conselhos Escolares no município.

Com relação ao Conselho de Alimentação Escolar, já se encontra em pleno funcionamento. Esse fora organizado seguindo os trâmites legais estabelecidos no regimento como: escolha democrática de seus membros envolvendo representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, com reuniões específicas das mesmas para a referida escolha. Todos os aspectos para o funcionamento pleno do conselho de alimentação estão sendo atendidos, porém, os Programas de formação de seus conselheiros ainda não foram assegurados, bem como não há espaço adequado para seu funcionamento.

O Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundo Nacional da Educação Básica (Fundeb) encontra-se em pleno funcionamento. Esse fora organizado seguindo os trâmites legais estabelecidos no estatuto como: escolha democrática de seus membros envolvendo representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, com reuniões específicas das mesmas para a referida escolha. Os mesmos desse conselho são empenhados a atuarem, porém, existem alguns entraves como: não estão sendo desenvolvidos programas de treinamento de seus conselheiros; não há espaço físico e materiais necessários para seu funcionamento; não há abertura para informações claras, nem disponibilização de documentos como folha de pagamento para análise e posterior aprovação/reprovação das contas.

Constata-se que o município de Central não estimula a constituição de grêmios estudantis nas escolas municipais, nem nas escolas estaduais e particulares. Percebe-se a necessidade, sabe-se da importância, porém não há

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

ações que levem à organização e deem o suporte necessário para seu correto funcionamento junto às escolas.

Nas escolas municipais a organização jurídica com CNPJ próprio, responsável pelo recebimento, planejamento de gastos, aquisição de materiais, prestação de serviços e prestação de contas à SME e posteriormente ao MEC é feita através de: Associações de Pais e Mestres, Caixa Escolar e UEx. Na Escola Estadual existe o Caixa Escolar e Colegiado.

Quanto ao espaço e condições de funcionamento dessas representações jurídicas das escolas, é tudo realizado no próprio espaço escolar.

Essas unidades executoras são constituídas por representantes de pais, de alunos, professores, funcionários e gestão escolar. Têm estatuto próprio, CNPJ, endereço, contas bancárias abertas pelo MEC, através das quais recebem os recursos do governo Federal. Reúnem regularmente e funcionam como pessoa jurídica dentro do espaço escolar.

Existe no município estímulos à participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes e familiares. Entretanto, alguns cursos de formação com a finalidade de dar suporte técnico e metodológico à elaboração desses documentos foram iniciados, porém, não concluídos. Assim, as escolas que não tinham esses documentos elaborados e ativos tiveram que por sua própria iniciativa concluírem a formulação dos mesmos. Alguns ainda encontram-se em fase de desenvolvimento ou conclusão.

O município favorece processos de autonomia das escolas no campo pedagógico, administrativo e de gestão financeira. No entanto, esse processo varia com maior ou menor interferência de acordo com a gestão municipal. No campo pedagógico são designados coordenadores pedagógicos de acordo com o porte de cada unidade escolar, ou seja, um coordenador para escolas de grande e médio porte e, nas unidades menores, um coordenador por núcleo escolar. No campo administrativo, as escolas são geridas por direção, vice-direção, coordenação

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

pedagógica. A gestão financeira das escolas é feita através das organizações Jurídicas internas das unidades escolares (Associação de Pais e Mestres, Caixa escolar, Colegiado e UEx).

O município subsidia a definição de critérios para o provimento de cargos de diretores escolares através do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Central, conforme a Lei Municipal Nº. 543/2011, de 14 de Abril de 2011 e Lei Municipal Nº. 544, de 18 de Abril de 2011. Esse processo se dá através de nomeação pelo gestor municipal em conjunto com a SME.

Tabela 27. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010							1		1
2011							1		1
2012							1		1
2013							1		1

Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	02	33	35	06	36	42			
2011	02	26	28	06	25	31			
2012	02	26	28	06	25	31			
2013	03	20	23	06	18	24			

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Tabela 29. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Central, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010				04			01		
2011				04			01		
2012	2	26	28	04	31	35	01		
2013	2	19	21	04	24	28	01		

2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

2.7.1 INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. A vinculação de recursos ao financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei Orgânica do Município de Central-BA, no seu artigo 180, caput, dispõe que "de acordo com as normas constitucionais as verbas públicas destinadas a educação municipal nunca serão inferiores a vinte e cinco por cento (25%) da receita tributária incluindo neste percentual as verbas advindas de transferências e repasses. Tais recursos devem servir para garantir plena satisfação da demanda de vagas em sua própria rede de ensino".

A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos tributos. Observa-se que os recursos de impostos não se constituem na totalidade dos recursos tributários, são subconjuntos, pois os tributos incluem ainda as taxas e as contribuições de melhoria, que não entram na vinculação.

As receitas provenientes de transferências constitucionais, mas com origem nos impostos, devem ser computadas como se fossem impostos, para efeito de vinculação. Assim, os municípios devem adicionar à sua receita de impostos as transferências oriundas da União e do Estado, que tenham como base os impostos, incorporando-as à sua base de cálculo para, assim, calcular os percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para um projeto de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades e a efetiva inclusão social, devendo ser assumida como uma responsabilidade do Estado e da sociedade, visando a garantir o acesso, a permanência e o êxito do estudante. Assim, uma vez fortalecida na sua expansão, como também na sua qualidade, a educação constituir-se-á em um forte alicerce da rede de proteção social.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos de Educação e órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolavelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegura ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.

Tabela 30. Outras receitas com o setor educacional do Município de Central, administradas pela prefeitura (2010/2014)

Ano	Alimentação Escolar	Transporte escolar	Convênios	Outras Receitas	Total
2010	254.100,00	97.169,17	818.980,09	40.703,40	
2011	233.160,00	105.258,36	21.160,50	21.160,50	
2012	239.988,00	124.261,47	1.557.138,75	125.801,25	
2013	226.500,00	116.579,37	480.909,29	184.508,50	
2014	271.188,00	128.843,37	503.344,65	183.825,00	

Observa-se na tabela 30 que os valores investidos na alimentação escolar nos anos de 2011 a 2013 mantiveram numa média de 230.000,00 anual, havendo variações maiores nos anos de 2010 e 2014 devido a formação de m número maior de turmas de Educação de Jovens e Adultos na sede e nos povoados. Quanto ao transporte escolar, com exceção de 2010, não houve uma variação significativa de valores.

Tabela 31. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Central, por nível ou modalidade de ensino (2010/2014)

Ano	Ed. Infantil	Ensino fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010		6.844.598,26		60.313,83		
2011	20.603,96				26.713,83	
2012					60.331,74	
2013	27.770,00	10.293.156,03				10.541.370,47

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

2014	67.594,00	12.089,275,57				12.266.812,95
------	-----------	---------------	--	--	--	---------------

A tabela 31 mostra os recursos aplicados em educação pelo governo municipal nos últimos 5 anos. Percebe-se que de 2013 para 2014 ocorreu um aumento e torno de 15%. Nos recursos da educação infantil também houve uma variação para maior de 2013 para 2014, apesar de não haver por parte do setor financeiro uma contabilização mais específica e detalhada das despesas referentes a esta modalidade, dificultando uma análise mais criteriosa e real. É sabido por todos que nestes dois últimos anos o município vem investindo no segmento infantil através da aquisição de livros didáticos, livros de literatura, mobiliário e melhoria na estrutura física das unidades escolares.

Tabela 32. Despesas com educação do município de Central por categoria e elemento de despesas (2010/2014)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. consumo	Subtotal	Obras e instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010		1.326.157,89			200.624,50		
2011		1.303.050,00		986.401,25	395.818,00		
2012							
2013	8.053.047,15	1.022.677,69	9.075.724,84	396.955,40	221.714,71	618.669,40	9.472.680,24
2014	8.910.644,95	920.781,63	9.831.426,58	464.792,73	24.674,00	489.466,73	10.320.893,31

Com relação a evolução de despesas com educação por categoria de despesa, observa-se que os dispêndio com pessoal aumentou de ano para ano, tendo com reflexo o ganho real da valorização do salário mínimo e a lei de reajuste do piso dos profissionais de magistério. No tocante as obras e equipamentos há recursos substanciais em toso os anos. Estes valores são originados das demandas do Plano de Ações Articuladas – PAR do município com ações de

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

construção de escolas, aquisição de ônibus escolares e construções de quadras cobertas.

Tabela 33. Receita e aplicação dos recursos recebidos do Fundeb no município de Central (2010/2014)

Ano	Total recebido	Aplicação		Gastos com MDE
		Salário dos professores	Capacitação de leigos	
2010	5.694.074,77	3.613.496,31		
2011	7.371.446,81	4.887.565,28		6.924.904,45
2012	8.381.075,88	5.714.793,00		
2013	8.618.682,39	6.014.233,51		9.700.378,14
2014	8.305.530,82	6.004.227,03		9.618.751,41

A valorização dos profissionais do magistério nos últimos anos através de reajustes sempre acima da inflação, com ganhos reais através da lei do piso vem impactando positivamente na renda dos integrantes da carreira de magistério. A tabela acima mostra esta evolução ano.

Tabela 34. Aplicação no Ensino fundamental – Exercícios 2013/2014

Dos recursos			Da aplicação	
Ano	Receita de impostos e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em Educação	% aplicado
2013	16.398.242,21	4.099.560,55	10.541.370,47	25,25
2014	17.735.530,60	4.433.882,65	12.266.812,95	26,60

Na tabela acima verifica-se um aumento de recursos aplicados no ensino fundamental, saindo do percentual de 25,25 para 26,60. vale ressaltar que o mínimo exigido pela lei e de 25% da receita . Percebe-se que nos últimos anos o município vem ampliando o investimento em educação tanto na pré escola quanto no fundamenta I e II.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Tabela 35. Recursos da Educação no PPA (2010/2014)

Ano	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades Educacionais	Total utilizado
2010			
2011			
2012			
2013	11.636.537,82	11.636.537,82	10.541.370,47
2014	12.428.700,00	12.428.700,00	12.266.812,95

No município de Central, a maior vinculação de receitas para educação está relacionada ao FUNDEB, onde mais de 74% dos recursos são destinados ao pagamento de professores e profissionais do magistério e restante no pagamento do pessoal operacional e administrativo que atua nas escolas, secretaria de educação e em serviços de manutenção geral do ensino. Em função do crescimento da folha dos profissionais do magistério originárias de benefícios concedidos pelo plano de carreira, outros investimentos como, por exemplo transporte escolar, melhoria da rede física ficam difíceis de serem realizadas. Desta forma a folha de pagamento da educação consome quase todos os recursos recebidos do FUNDEB.

3. DIRETRIZES, METAS E ESTRÁTEGIAS DO PME

3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRÁTEGIAS DO PME

Este Plano Municipal terá, como suas, as prioridades sinalizadas no documento preliminar no Plano Nacional, que se encontra em processo de aprovação, PL nº 8.035 / 2010, como segue:

Art. 2º São diretrizes do PNE - 2011/2021:

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX - valorização dos profissionais da educação; e
- X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Meta 1: Ofertar nos três primeiros anos de vigência do PME, o mínimo de cinquenta por cento da Educação Infantil em Creche para crianças de zero a três anos de idade, ampliando no segundo ano, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade a educação integral até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

- 1.1) concluir as creches que estão em construção até o segundo ano de vigência do PME e ampliar ofertas de creches de acordo com a demanda por meios de levantamentos periódicos;
- 1.2) manter e ampliar em regime de colaboração, respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como da aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria do espaço físico das escolas públicas da educação infantil;
- 1.3) promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

1.4) garantir a articulação entre pós-graduação, núcleo de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligados ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a cinco anos;

1.5) assegurar o atendimento das populações do campo e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças de forma a atender as especificidades dessas comunidades, garantindo consulta previa e informada;

1.6) priorizar a construção e adequação do espaço profissional e a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa de educação básica;

1.7) implementar, em caráter complementar, programas de orientação às famílias por meio da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos;

1.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças da educação infantil em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social à infância;

1.9) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNs);

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

1.10) promover de acordo com a necessidade, concurso público para professores para atender as crianças da creche de zero a três anos de idade;

1.11) adequar os espaços físicos, bem como o número de alunos por professores de acordo com cada faixa etária, contemplando sempre as especificidades locais;

1.12) promover a construção imediata do currículo nos dois primeiros anos de vigência do PME;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

Estratégias:

2.1) elaborar currículo municipal, garantindo a unificação das ações institucionais;

2.2) fortalecer acompanhamento do desempenho dos avanços dos alunos no ensino-aprendizagem;

2.3) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.4) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no processo de inclusão dos alunos com necessidades especiais;

2.5) interar os pais que a superproteção do filho com necessidades especiais prejudica o desenvolvimento do mesmo;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

2.6) organizar o trabalho pedagógico sendo flexível e incluindo calendário escolar de acordo com a realidade local;

2.7) promover a relação das escolas na busca ativa de crianças e adolescentes em parceria com órgãos públicos: Assistência Social, esporte, cultura e lazer e instituições comunitárias;

2.8) motivar a participação dos pais no acompanhamento das atividades cotidianas escolares, assim, escola e família se relacionando, favorecendo no aprendizado do aluno;

2.9) ampliar a oferta do ensino fundamental, especialmente dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades, resgatando aspectos culturais do seu povo;

2.10) criar turmas de aceleração a partir do 1º ano de vigência deste PME;

2.11) assegurar a lei de nucleação para atender os alunos mais próximos entre escolas dos povoados;

2.12) apoiar reforço escolar, melhorando o índice de aprendizagem dos alunos;

2.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.14) organizar o tempo das atividades didáticas da escola e as de fora da instituição, garantindo o sucesso dos alunos;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

2.15) considerar as especificidades das atividades com o público da educação especial, do campo e das comunidades quilombolas de maneira articulada;

2.16) modificar as formas de avaliação, colocando na semana que antecede, reforço escolar, garantindo maior êxito de aprendizagem ao alunado;

Meta 3: institucionalizar e ofertar, até 2020, atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar até o final do período estabelecido por esta meta, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) a Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com os entes municipais e ouvida a sociedade mediante consulta pública municipal, elaborará e encaminhará o PME ao Poder Legislativo Municipal, contemplando proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

3.4) criar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) fomentar através da SME a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando as peculiaridades das populações urbana, do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

3.10) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) criar equipes multidisciplinares para o atendimento de alunos devidamente matriculados na rede regular com deficiência, realizar assessoramentos e formações para os profissionais da rede regular e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), na sede da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

4.2) implantar salas de recursos multifuncionais e ofertar formação específica de acordo com a demanda do município, em no máximo, dois anos de vigência deste PME, nas escolas urbanas, do campo e comunidades quilombolas que perpassem todas as modalidades de ensino;

4.3) ampliar as equipes de profissionais de educação com professores auxiliares, intérpretes de libras, tradutores e professores bilíngues de acordo com a demanda das matrículas escolares;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar ou suplementar a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) garantir o transporte adaptado aos alunos com necessidades especiais, às salas de aula regulares e de AEE e reestruturação arquitetônica em todas as instituições educacionais e repartições públicas e privadas;

4.6) articular com a Secretaria de Saúde, de Educação e de Assistência Social a promoção de ações de bem-estar do aluno com deficiência, bem como obter informações e dados sobre os alunos;

4.7) criar um conselho com representantes da sociedade civil, pais e funcionários públicos para supervisionar e avaliar o funcionamento das instituições públicas e privadas que atendam os alunos com deficiência;

4.8) implantar currículo adaptado às necessidades dos alunos matriculados com deficiência de acordo as suas especificidades.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental, em até 5 (cinco) anos de vigência deste PME.

Estratégias:

5.1) promover o ensino do sistema de escrita desde o primeiro ano do ensino fundamental e garantir que os conhecimentos relativos às correspondências grafofônicas sejam consolidadas nos dois anos seguintes;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

5.2) acompanhar e monitorar ciclo de alfabetização nas instituições de ensino, considerando a complexidade da proposta do programa;

5.3) planejar ações de formação continuada e diretrizes gerais para o funcionamento das equipes das escolas, envolvendo ativamente os docentes, gestores e coordenadores pedagógicos na prática de ensino, garantindo a integração de todos, nas ações do programa com responsabilidade;

5.4) garantir que os profissionais envolvidos tenham tempo disponível para planejamento, desenvolvimento das ações e formação continuada;

5.5) elaborar planos anuais, definindo rotinas escolares, planejamento das atividades diárias e selecionar recursos didáticos adequados;

5.6) garantir a formação de coordenadores pedagógicos, tendo atendimento diferenciado do horário oposto da formação dos docentes;

5.6) garantir que os docentes atuantes nos anos iniciais tenham experiência na docência e sejam efetivos da rede;

5.7) diversificar os espaços de aprendizagem na escola e planejar seus usos, garantindo materiais didáticos adequados ao trabalho pedagógico da alfabetização;

5.8) construir instrumentos de avaliação claros que deem condições para, de fato, compreender como a criança está entendendo os conhecimentos ensinados, suas hipóteses, suas dificuldades;

5.9) garantir que o município se organize para atender as possíveis demandas das tecnologias educacionais, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas de maneira efetiva;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

5.10) apoiar a alfabetização de criança do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.11) Erradicar as turmas multisseriadas através da nucleação, até o final da vigência deste PME;

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e museus;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

6.4) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.6) capacitar os profissionais responsáveis pelo processo de educação integral;

6.7) fortalecer o comprometimento e a participação direta dos gestores;

6.8) fortalecer a participação e a parceria entre profissionais do turno regular e profissionais que atuam no programa de educação integral;

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias locais para o Ideb:

Médias para o IDEB											
Segmentos	Atual/Projeta da		Média Local Projetada				Nacional				
	2013		201	201	201	202	201	201	201	2021	
			5	7	9	1	5	7	9		
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,2	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7	5,2	5,5	5,7	6,0	
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,4	3,6	4,0	4,3	4,5	4,8	4,7	5,0	5,2	5,5	

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Ensino Fundamental										
Ensino Médio	***	3,4	3,8	4,1	4,3	4,6	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) elaborar um currículo comum do município para atender a modalidade do ensino fundamental I e II e adequar o currículo do ensino médio considerando a diversidade cultural local, considerando as especificidades das escolas do campo e principalmente as localizadas nas comunidades quilombolas;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, 90% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) instituir a nível Municipal, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional, levando em consideração também a avaliação institucional Municipal;

7.7) desenvolver instrumentos metodológicos específicos de avaliação para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação inseridos na rede regular de ensino nos segmentos de educação básica;

7.8) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média local, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município;

7.9) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município,

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) incentivar práticas pedagógicas e tecnológicas inovadoras que possibilitem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede de ensino municipal;

7.11) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e ampliação com padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.13) aproximar até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

7.15) criar e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica do município ampliação e melhoramento da estrutura física, o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, área com espaço adequado para refeição e lazer, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) implementar condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18) Deverá o Município, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias escolares e de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, firmar parcerias com a organizações destinadas à garantia dos direitos e deveres da criança e adolescente, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar juntamente com o poder judiciário, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar até o final do PME em 50%, a educação escolar no e do campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, mediante aquisição de um plano de saúde;

7.32) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.33) instituir um programa municipal de formação de professores e professoras e de alunos e alunas, família e comunidade para promover e consolidar política de preservação da memória municipal e nacional;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

7.34) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a concluir a Etapa de Ensino Fundamental, garantindo condições mínimas de inclusão para o mundo do trabalho levando em consideração as especificidades do meio ao qual está inserido, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do e no campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) ampliar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado para acompanhamento pedagógico significativo e para recuperação e progressão parcial com formação e iniciação para o mundo do trabalho;

8.2) ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.4) implantar a educação inicial profissional técnica gratuita em parceria com entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de evasão e colaborar

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

com o Município para a garantia de frequência e índice satisfatório de aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, esporte e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2021 e, até o final da vigência deste PME, diminuir em 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os interessados que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) pesquisar o número de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos no município;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil na melhoria da qualidade da EJA;

9.5) realizar avaliação diagnóstica, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social;

9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.10) mapear e atuar na sede e nos povoados mobilizando o público alvo, direcionando-os para as escolas mais próximas do seu domicílio;

9.11) nortear as diretrizes administrativas e pedagógicas da EJA no nosso município;

9.12) oferecer formação continuada aos profissionais que trabalham nessa modalidade;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

9.13) implementar uma proposta avaliativa mais proveitosa e relacionada com a realidade dos educandos;

9.14) estabelecer critérios de qualificação específica dos profissionais aptos para participarem do processo seletivo para essa modalidade;

9.15) garantir a inclusão de um coordenador-pedagógico com formação para atendimento destinado exclusivamente a essa modalidade de ensino.

Metas 10: oferecer, no mínimo, 30% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Reduzir para 20% até 2018 a evasão escolar dos educandos Jovens e Adultos, matriculados nesta modalidade. Elevar a taxa de alfabetização da população centralense com 15 anos ou mais para 90%.

Estratégias:

10.1) assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos a todos que tenham interesse em estudar e que não tiveram acesso a educação básica na idade própria;

10.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa para oferta de vagas na educação de jovens e adultos;

10.3) programar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

10.4) realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

10.5) instituir avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade;

10.6) promover ações de atendimento ao (a) estudante da educação de jovens e adultos por meios de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive identificar os que precisam de atendimento oftalmológico e fornecer gratuitamente consultas e óculos em articulação com a área da saúde;

10.7) elaborar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem a formação profissional;

10.8) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas a políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

10.9) manter a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos voltados a conclusão da educação básica;

10.10) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.11) fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público dos jovens e adultos considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades quilombolas;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

10.12) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso a educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.13) participar de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da estrutura física de escolas públicas que funcionam a educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.14) estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos e alunas;

10.15) fomentar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, estimulando a oferta de formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.16) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articuladas à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.17) participar de programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

10.18) programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular nos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.19) ampliar o acesso ao transporte escolar de alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e adultos da zona rural para zona urbana nos turnos diurnos e garantia de transporte escolar para alunos dessa mesma modalidade que precisam se deslocar de uma distância igual ou superior a (2 km) quilômetros no turno noturno;

10.20) oferecer iluminação adequada, mobiliário satisfatório, ambiente limpo, salas amplas e arejadas que promovam um conforto para o educador e alunado. Capacitação continuada para professores e equipe de apoio;

10.21) assegurar adicional de 10% sobre os proventos para os profissionais envolvidos com a EJA;

10.22) garantir a presença de um profissional que possa promover a segurança de alunos e equipe escolar durante o noturno;

10.23) garantir ao professor da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos um dia/aula para fins de pesquisa e planejamento;

10.24) garantir a presença de pessoal de apoio, auxiliar de serviços gerais, para o noturno.

Meta11: Implantar e implementar a educação profissional técnica de nível médio no município, assegurando a qualidade da oferta em 50% (cinquenta por cento) das escolas de grande porte.

Estratégias:

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

11.1) ofertar cursos e oferecer matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Pública do Município em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública do município;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do alunado;

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

11.8) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com a resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, segundo os interesses e necessidades;

11.9) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.11) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.12) estruturar sistema municipal e regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores .

11.13) estruturar os espaços físicos de acordo com as necessidades dos cursos a serem implantados;

11.14) priorizar a oferta de cursos de acordo com a realidade e as necessidades locais/regionais;

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 40% (quarenta por cento) e a taxa líquida para 25% (vinte e cinco por cento) da

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

população a partir de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos assegurando o apoio àqueles que queiram ingressar no Ensino Público Superior .

Estratégias:

12.1) construir em parceria com entes federados uma estrutura física adequada, e equipada com laboratório, bibliotecas, material didático, bem como recursos humanos capacitados para investir na preparação dos alunos do ensino médio , visando a ampliação do acesso a graduação gratuita e de qualidade;

12.2) pleitear a implantação de pólo de Universidade Público Estadual ou Federal que ofereça graduação nas áreas de arqueologia, geologia e história, para atender as necessidades locais e desenvolver o potencial turístico do município;

12.3) sensibilizar e concretizar a importância do resgate e valorização das comunidades reconhecidas quilombolas, bem como a preservação do patrimônio arqueológico local e valorização da cultura;

12.4) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de ensino superior, bem como a expansão ao atendimento específico para as comunidades quilombolas e educação do campo, garantindo acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.5) oferecer uma ajuda de custo em consonância com a Lei Orgânica Municipal, para os estudantes egressos do ensino médio, de baixa renda familiar e que queiram ingressar no ensino superior.

Meta 13: propiciar a formação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 25% (vinte e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores, no período de vigência deste PME.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Estratégias:

13.1) possibilitar o acesso a instituições de Ensino Superior para os docentes que conseguirem vagas, onde a SME em consenso com a Gestão Municipal e de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Magistério - Municipal, estabeleçam condições de permanência para a conclusão dos cursos de mestrado e doutorado;

13.2) fomentar a adequação do padrão de qualidade dos cursos superiores oferecidos no município, mobilizando a comunidade acadêmica na pretensão de pesquisa com potencial para inserção no mestrado e doutorado.

13.3) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.4) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo, das comunidades quilombolas e pessoas com NEE, a programas de mestrado e doutorado.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *latu sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 70% dos profissionais da educação no município.

Estratégias:

14.1) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em consonância com a Secretaria Municipal de Educação em fomento à pesquisa;

14.2) buscar parcerias para ofertar cursos de pós graduação *Strict Sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

14.3) criar programa de acesso digital de referências bibliográficas para os cursos de pós graduação, assegurada às comunidades do campo, assentamentos, comunidades quilombolas e com deficiência;

14.4) estimular a pesquisa científica de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade da região semi-árida, bem como a gestão de recursos hídricos para combater os efeitos da seca e geração de emprego e renda da região;

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que 95% (noventa e cinco por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento;

15.2) criar e ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) criar, consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

15.4) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, assentamento e de comunidades quilombolas para a educação especial em parceria com as IES públicas e privadas;

15.5) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem em parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal;

15.9) criar e desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da rede pública voltados para o uso autônomo das TICs;

Meta 16: Garantir durante a vigência deste PME, a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Estratégias:

16.1- viabilizar, facilitar o acesso dos profissionais de educação aos cursos de formação continuada;

16.2- disponibilizar materiais didáticos específicos a cada modalidade de ensino em parceria a entes federados;

16.3 - priorizar a qualidade dos cursos oferecidos pelas instituições que ofertarem cursos de pós graduação, seguindo a análise pelo conselho Municipal de Educação;

16.4 - buscar parceria com as IES, a fim de ofertar cursos de pós graduação para os profissionais da educação;

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação, Sindicato dos Servidores Públicos e Prefeitura Municipal até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

17.3) implementar, junto à Secretaria Municipal de Educação, sindicato dos Servidores Públicos e a Prefeitura Municipal, planos de carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de junho de 2008, com implementação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar obedecendo os critérios do plano de carreira a partir do primeiro ano de vigência de acordo com a disponibilidade de vagas;

17.4 ampliar as parcerias com Universidade Estaduais e Federais para oferta de educação superior pública, gratuita para docentes da educação básica, principalmente nas áreas específicas de atuação;

17.5 Assegurar o cumprimento da Lei do piso Nacional onde o docente devem passar no máximo dois terços da carga horária dentro da sala de aula e no mínimo um terço da jornada de trabalho para as atividades extraclasse;

Meta 18: Assegurar no prazo dos dois primeiros anos de vigência do PME, a promoção de Cursos de aperfeiçoamento e a avaliação de desempenho dos profissionais da educação para verificação da qualidade de trabalho que desenvolve levando em consideração as especificidades socioculturais das escolas.

Estratégias:

18.1) realizar a avaliação do desempenho dos profissionais da educação por meio do acompanhamento constante dos seus respectivos coordenadores com a comissão instituída conforme o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

18.2) promover cursos voltados para as especificidades socioculturais das escolas do/no campo, assentamentos, das comunidades quilombolas, assegurando ainda a quantificação dos profissionais do AEE;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

18.3) Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério incluindo e assegurando os direitos de todos os profissionais envolvidos na área educacional nos primeiros seis meses, iniciando a partir da aprovação do PME;

18.4) Oferecer vagas para o provimento do cargo de secretário(a) das Escolas Públicas Municipais;

18.5) Oferecer gratificação como incentivo para os cargos de merendeiras, secretários, auxiliares operacionais, bibliotecários, digitadores e agente de portaria.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Estratégias:

19.1) Promover eleição para gestores e coordenadores das Escolas Públicas Municipais;

19.2) Aplicar avaliação municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão, respeitando-se a legislação municipal e nacional, que considere, conjuntamente, para a eleição dos gestores escolares, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, interferindo quando necessário, no caso de mau desempenho profissional;

19.3) fazer valer os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.4) criar Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.5) formular os projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, com a participação dos Pais, Alunos (as) e Comunidade Escolar, bem como, na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão, na diferenciação do Calendário Escolar na Educação do Campo;

19.7) estimular a participação e a consulta de profissionais de educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) das receitas no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) das receitas ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei](#)

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

[no 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos impostos municipais;

20.3) aplicar recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#);

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb logo após a aprovação do PME, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação e o Tribunal de Contas da União, do Estado e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio de parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade Inicial - CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) adequar-se à regulamentação do parágrafo único do [art. 23](#) e o [art. 211 da Constituição Federal](#), no prazo de 3 (três) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção à realidade local;

20.10) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema municipal de educação e aferida pelo processo de metas de qualidade estabelecidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

20.11) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no [§ 5º do art. 7º desta Lei](#).

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÕES DO PME

O documento final do Plano Municipal de Educação de Central, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento impar, no qual segmentos das esferas públicas e privadas, bem como a comunidade civil e organizada do nosso município, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de diretrizes, objetivos e metas do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Central de 09 de Novembro de 1990, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade centralense. Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista nos Plano Nacional de Educação, será criado, após a sua aprovação, um Departamento de Programas e Convênios com especificação de Divisão e Acompanhamento do PME e PAR vinculados à Secretaria de Educação, como objetivo de Monitorar, Acompanhar e Avaliar o PME.

Esse departamento e Divisão de Acompanhamento será composto por: um representante do Conselho Municipal de Educação, um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, um representante dos profissionais de Educação. Todos os representantes do quadro efetivo funcional do município, tendo a funcionalidade exclusiva para esse fim, mediante nomeação a partir dos critérios de qualificação e perfis mencionados:

- Formação em nível superior na área educacional, para atuar como um representante dos profissionais de Educação e do Conselho Municipal de Educação,;
- Formação em nível superior na área de administração ou áreas afins para atuar como um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- Habilidade na escrita e formulação de textos, bem como acesso as novas tecnologias;
- Habilidade nas relações inter pessoais;

É importante ressaltar que o departamento contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

O Departamento e Divisão, trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

O Departamento e Divisão, funcionará com carga horária compatível ao Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município LEI n 543/2011 de 14 de abril, e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de 09 de Novembro de 1990.

A duração da nomeação dos membros do Departamento e Divisão será no período mínimo de um ano podendo ser prorrogado a cada três anos, obedecendo a permanência de pelo menos um dos representantes do Departamento quando da necessidade da substituição de um ou mais membros, dependendo da atuação para atender ao cronograma de atividades planejadas de acordo com as metas e estratégias do decênio, avaliados a cada dois anos pela comunidade escolar e gestão pública durante os encontros para avaliação ou em audiências extraordinárias, marcadas pela Secretaria Municipal de Educação, solicitada pela comunidade escolar e Gestão Pública .

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com o mesmo, bem como a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002b.
- BECKER, Fernando. **A epistemologia do professor: o cotidiano da escola**. Petrópolis: Vozes, 1993.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.
- BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC**, 2005.
- BRASIL, Ministério da Educação e Desporto. **Plano Nacional de Educação**. Lei n.10.172, de 9 de janeiro de 2001.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental**. Parecer nº CEB 04/98, de 29 de janeiro de 1998.
- BRASIL, **Política Nacional de Educação Ambiental**. Lei nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999. BRASIL, **Política Nacional do Meio Ambiente**. Lei nº 6.938/81, de 31 de agosto de 1981.
- BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Introdução-Volume 01**. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação**. Parecer nº 003/2004. Processo nº 23001.000215/2002-96.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial**. Série Livro. Brasília, DF: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. **Políticas de melhoria da qualidade da educação: um balanço institucional**. Secretaria da Educação. Brasília: MEC/SEF, 2002.

BRASIL. **Programa Mais Educação, Educação Integral: Texto referência para o debate nacional** - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2009.

BUJES, Maria Isabel Edelweiss. **Escola infantil pra que te quero?**. In: Carmen Maria Craidy; Gládis Kaercher. (Org.). Educação Infantil pra que te quero?. 1 ed. Porto Alegre (RS): Artes Médicas, 2001, v. 1, p. 13-22.

CAVALIERI, A. M. V.. **A Educação Integral: uma nova identidade para a escola brasileira?** Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 81, p. 247-270, dez. 2002. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 20 de março de 2009.

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2003.

CHALITA, Gabriel. **Educação: a solução esta no afeto**. São Paulo: Editora Gente, 2001.

CODO, WANDERLEY. **Educação Carinho e Trabalho**. Editora: VOZES, Rio de Janeiro - Petrópolis, 1999.

DUTRA, C. P.; GRIBOSCKI, C. M. **Educação Inclusiva: um projeto coletivo de GESTORES E EDUCADORES**, 3., 2006, Brasília. *Anais...* Brasília: Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial, 2006. 146p.

GOTTI, M. O. et al. **Direito à Educação: Subsídios para a Gestão de Sistemas Educacionais: Orientações Gerais e Marcos Legais**. Brasília: MEC, SEESP, 2004. 353 p.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem** – Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.

MARTIS, Vicente. **Como a LDB trata os profissionais de ensino**. Artigo publicado na revista ABC Education: ano 8, número 67. Junho/julho, 2007.

MEC/INEP. **Resumo Técnico – Censo Escolar 2010**. Versão Preliminar, 2011.

NOSELLA, Paolo. **A educação e o mundo do trabalho: a sociedade industrial à sociedade pós-industrial**. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (Orgs.). **Histórias e Memórias da Educação no Brasil. Vol. III – Século XX**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 242-256. ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1995.

transformação do sistema educacional.

In: SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE UNESCO, **Declaração de Salamanca**: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994.